



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0030/17	DATA: 16/02/2017	
LOCAL: Plenário 4 das Comissões	INÍCIO: 09h28min	TÉRMINO: 13h12min	PÁGINAS: 70

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RONALDO NOGUEIRA - Ministro de Estado do Trabalho.
RONALDO CURADO FLEURY - Procurador-Geral do Trabalho.
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Presidente do Tribunal Superior do Trabalho —
TST.

SUMÁRIO

Debate acerca do Projeto de Lei nº 6.787, de 2016.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve intervenções inaudíveis.
Houve intervenção ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que “*altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre o trabalho temporário, e dá outras providências*”.

Encontram-se à disposição das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados cópias da ata da 2ª Reunião, realizada no dia 14 de fevereiro. Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO WALNEY ROCHA - Solicito a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, peço dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Celso Maldaner.

Indago dos presentes se há algum pedido de retificação da ata. *(Pausa.)*

Não havendo qualquer retificação a ser feita, coloco em votação a ata.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Comunico que foram recebidos expedientes referentes a alterações na composição da Comissão, que darei como lidos. A relação dessas alterações encontra-se na mesa de apoio, à disposição dos interessados.

Passo à Ordem do Dia, para apreciação da seguinte pauta: audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, atendendo ao Requerimento nº 14, de 2017, do Deputado Rogério Marinho, aditado pelo Deputado Herculano Passos.

Convido para tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Ronaldo Nogueira, Ministro de Estado do Trabalho *(palmas)*; o Exmo. Sr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, ilustríssimo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho *(palmas)*; e o Exmo. Sr. Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho. *(Palmas.) (Pausa.)*

Peço a atenção de todos para as orientações que darei a seguir.



O tempo concedido ao Ministro Ronaldo Nogueira será de 40 minutos, nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, e o tempo concedido aos demais convidados será de 20 minutos, nos termos do art. 256, § 2º, do Regimento Interno, sem prejuízo, logicamente, de prorrogação do prazo, se houver necessidade.

Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à Mesa. As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para responder. Aos Deputados são facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Feitos esses esclarecimentos, convido o Sr. Ministro de Estado do Trabalho, o nosso querido colega Deputado Ronaldo Nogueira, a fazer a sua exposição.

O SR. MINISTRO RONALDO NOGUEIRA - Quero cumprimentar, de forma muito especial, S.Exa. o Presidente desta Comissão, o colega Deputado Daniel Vilela; o Relator, Deputado Rogério Marinho; S.Exa. o Ministro Ives Gandra, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Fleury, os colegas Deputados, de quem tive e tenho o privilégio de ser colega como Deputado Federal e com quem compartilhei de muitas Comissões e fiz trabalhos em conjunto.

Quero dizer que participar desta audiência pública é um momento muito importante e especial. Todos nós precisamos ter uma disposição permanente e constante para o diálogo, até porque aquilo que se decide nesta Casa impacta diretamente a vida de todos os brasileiros.

Cumprimento também a imprensa, as lideranças do movimento sindical que estão presentes e prestigiando esta audiência pública, os servidores da Casa, que têm dado uma colaboração muito importante para o andamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

A proposta de modernização trabalhista vem ancorada em três eixos. Mas, antes de falar sobre esses três eixos, é muito importante fazermos uma reflexão a respeito da realidade do nosso País em razão de suas especificidades regionais e culturais.

O Brasil é um país continental, um país que tem oportunidades extraordinárias. Aqui temos riquezas naturais, estabilidade cultural, unificação da



língua, que é um elemento muito importante, estabilidade do clima e do solo e capacidade de produção extraordinária. Apesar das nossas diferenças, convivemos pacificamente num país de mais de 200 milhões de habitantes. Então, o Brasil é um país que tem oportunidades para se posicionar como uma das nações mais importantes do mundo.

Mas, em que pesem todas essas oportunidades, ainda convivemos com a triste realidade de contar com 60 milhões de pessoas sem atividade econômica. Dessas 60 milhões de pessoas, 13 milhões não têm endereço do trabalho.

Há dois endereços que são fundamentais para a dignidade humana: o endereço do trabalho e o endereço da moradia. Eu já fui desempregado e sofri a falta dos dois endereços. A média salarial dos meus familiares é de 1 a 5 salários mínimos; há pessoas da minha família que estão desempregadas; há pessoas da minha família que pagam aluguel.

Esses 13 milhões de brasileiros são os provedores das necessidades básicas de suas famílias. Esses 13 milhões de brasileiros são os responsáveis por arranjar dinheiro para pagar o aluguel, a luz e a água e para colocar o pão na mesa. Muitos filhos desses brasileiros não tinham, ontem à noite, o pão na mesa. Ontem muitas crianças inocentes foram dormir com fome. Hoje pela manhã, esses pais não tinham um endereço de trabalho. Vai chegar o meio-dia, e continuará faltando o pão na mesa dessas famílias. Quando chegar o amanhã, esses pais vão continuar sem um endereço para trabalhar.

É por esses brasileiros que precisamos modernizar a nossa legislação trabalhista, criando oportunidades de ocupação para todos. Os senhores sabem que restabelecer a capacidade econômica do nosso País não ocorre de uma hora para outra. Precisamos oferecer segurança nacional, segurança jurídica, segurança nos contratos e segurança monetária para a nossa sociedade, para que o setor de produção possa crescer e gerar empregos.

O Presidente Michel Temer orientou-nos para que estivéssemos à disposição de um diálogo amplo e permanente. Iniciamos viagens pelo Brasil. Eu sou comerciário e filiado ao Sindicato dos Comerciários de Carazinho e Região. Visitei sindicatos de todos os ramos de atividade, visitei federações e confederações, visitei centrais sindicais, visitei confederações de empregadores. Ouvi todos e cheguei à



conclusão de que falavam a mesma coisa, porém estavam distantes, que tinham o mesmo objetivo, mas estavam distantes. Todos querem geração de empregos, todos querem segurança jurídica, todos querem trabalho digno, todos querem segurança.

A nossa proposta vem ancorada em três eixos. O primeiro eixo é o da consolidação de direitos. Nunca esteve, não está e não estará em nossas propostas qualquer medida que venha a aumentar a jornada de trabalho. A jornada de trabalho padrão é de 44 horas semanais, 220 horas mensais. Isso é direito consolidado. A jornada padrão é de 8 horas diárias, 44 horas semanais, 220 horas mensais.

Repito: nunca esteve, não está e não estará em nossas propostas qualquer medida que venha a propor o aumento de jornada. Não esteve, não está e não estará, nunca foi cogitada qualquer proposta de aumento de jornada.

Nunca esteve nas nossas propostas qualquer medida que venha a ameaçar o 13º salário, que venha a ameaçar o direito ao vale-transporte, o direito ao vale-refeição, o direito ao descanso semanal remunerado.

Não esteve, não está e não estará em nossas propostas qualquer medida que venha a ameaçar os direitos do trabalhador que estão especificados no art. 7º da Constituição, bem como aqueles direitos que estão especificados, de forma clara, na nossa legislação trabalhista.

Então, o primeiro eixo em que a nossa proposta está ancorada é o da consolidação de direitos. E um direito que estamos perseguindo consolidar na sua plenitude é o direito ao emprego. Na verdade, todos nós temos falhado, porque, embora tenhamos tido a oportunidade, não conseguimos garantir o direito de emprego pleno aos nossos brasileiros.

Se hoje existem em torno de 60 milhões de pessoas sem atividade econômica e de 13 milhões de pessoas sem um endereço de trabalho, precisamos fazer uma reflexão e olhar onde estamos errando. Todos nós precisamos ter a responsabilidade de fazer uma reflexão interna, para que possamos criar um ambiente de segurança para gerar empregos.

O segundo eixo é o da segurança jurídica, fundamental para quem contrata e para quem é contratado. Na nossa proposta, por meio de um artigo e 13 incisos,



estamos contemplando a convenção coletiva, um direito do trabalhador que está sinalizado na Constituição e também na CLT.

O acordo coletivo de trabalho, desde que não subtraia direito, não pode ser revisto depois com base em outro entendimento legal. Então, estamos dando força de lei aos acordos coletivos de trabalho, para que possam deliberar sobre 13 itens, especificando a forma mais vantajosa para o trabalhador usufruir de seus direitos.

Eu vou dar como exemplo para os senhores a jornada de trabalho de 44 horas semanais de uma categoria de trabalhadores da construção civil lá da minha cidade de Carazinho. Mediante acordo coletivo, eles decidiram a forma mais vantajosa de execução da jornada de trabalho de 44 horas semanais: trabalhar de segunda-feira a sexta-feira e folgar no sábado e no domingo.

O trabalhador tem que ser tutelado? Ele não pode exercer o direito de decidir sobre a execução de sua jornada de trabalho? Será que o trabalhador é incapaz de decidir sobre a forma mais vantajosa de executar a sua jornada de trabalho? Será que sou eu que tenho que dizer ao trabalhador o que é bom para ele?

Nesse exemplo, ocorreu um entendimento legal que tornou nulo o acordo coletivo e obrigou os trabalhadores a trabalharem de segunda-feira a sexta-feira e também no sábado.

Há casos dos profissionais da saúde e da segurança que, em acordos coletivos, definiram que iriam trabalhar 12 horas e folgar 36 horas.

A excepcionalidade do teto de 12 horas está na CLT. A jornada padrão é de 8 horas. Mas, em casos excepcionais, a CLT prevê um limite de 12 horas, desde que haja um intervalo de descanso de, no mínimo, 11 horas. Então, por acordo coletivo, o trabalhador acerta que trabalha 12 horas e folga 36 horas.

Há centenas de milhares de ações trabalhistas tornando nulos esses acordos coletivos, porque há outro entendimento legal que diz que a categoria profissional é incapaz de definir que quer trabalhar 12 horas e folgar 36 horas. Isso vai inviabilizar a existência de muitas casas de saúde.

Então, é essa segurança jurídica que queremos trazer através da nossa proposta de legislação. São 12 itens. Não se trata de acordar sobre o legislado, porque estamos dizendo que convenção coletiva terá força de lei para deliberar sobre 13 itens, como, por exemplo, a forma mais vantajosa para o trabalhador



executar a sua jornada de trabalho de 44 horas semanais e 220 horas mensais, observando os limites que já estão especificados na CLT. Se não há acordo coletivo, qual é a jornada padrão? Oito horas diárias e 44 horas semanais.

A convenção coletiva vai poder também deliberar sobre as horas *in itinere*, vai poder tratar do intervalo interjornada, vai poder tratar da adesão ao Programa Seguro-emprego, para que esse programa venha a assegurar o emprego naquelas empresas afetadas por crises. Não podemos usar a estrutura do Governo para socorrer empresas que entram em crise em razão de má gestão. Precisamos assegurar o emprego e auxiliar as empresas que são afetadas por uma crise em consequência da economia.

A convenção coletiva poderá tratar sobre a representação. Estamos regulamentando o art. 11 da Constituição, permitindo que haja de um a cinco representantes do trabalhador por estabelecimento de trabalho. A nossa proposta é pró-trabalhador. Ela traz segurança jurídica. Ela dá ao trabalhador a capacidade de ter um acento na convenção coletiva, para que, através da representação sindical, ele possa definir a forma mais vantajosa de usufruir seus direitos.

Eu quero trazer à consideração dos senhores algo muito importante. Dos 39 milhões de empregos formalizados hoje, 85% foram gerados por pequenas e microempresas. Nós precisamos quebrar paradigmas. E a nossa visão tem que ser a de que o trabalhador empresário, o trabalhador celetista, o trabalhador servidor público, o trabalhador rural, o trabalhador profissional liberal, o trabalhador autônomo, todos são brasileiros, todos são importantes.

Não podemos dividir o Brasil em classes. Precisamos unir o Brasil, para que todos possamos crescer juntos e unidos. Se nós nos dividirmos, não vamos conseguir nos sentar à mesma mesa e discutir, de forma ampla, permanente e clara, os problemas que nos afligem. Precisamos trabalhar de forma muito clara, para que possamos resolver esses problemas.

O terceiro eixo é o da criação de oportunidades de ocupação para todos. A nossa proposta também regulamenta o contrato a tempo parcial. Aprimoramos e trouxemos também mais garantias para o trabalhador no que diz respeito ao trabalho temporário.



Não fomos nós que inventamos a tese do contrato a tempo parcial nem do contrato temporário. Eles estão previstos na CLT. Nós aprimoramos esse direito. No contrato a tempo parcial, o direito de férias é de 18 dias atualmente. A nossa proposta eleva para 30 dias esse tempo. Quanto ao trabalho temporário, permitimos que o profissional seja contratado de forma direta.

Então, estamos trazendo segurança jurídica maior para essas modalidades de contrato. Com elas, temos condições de gerar, com base em dados comparativos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, nos próximos anos, em torno de 5 milhões de empregos no Brasil, preservando aqueles que existem.

O Brasil tem capacidade produtiva. Precisamos criar um ambiente de segurança jurídica para haja mais pessoas com renda. O que se compreende de mercado? O mercado abrange os produtos naturais, a produção, a transformação, o comércio e o consumo. O trabalhador tem que ser partícipe do capital, tem que ser usufrutuário do capital. Os gastos com pagamentos da mão de obra laboral não podem ser considerados despesas, mas investimentos.

O Brasil vai sair da crise pela capacidade da força do trabalhador. Acreditamos nisso.

Encerro dizendo que me coloco à disposição dos Srs. Deputados. Tenho respeito pela crítica, porque ela tem efeito pedagógico e aprimora a nossa proposta. Se necessário, eu me disponho a ir aos gabinetes, a ir à sede dos partidos políticos.

No período em que trabalhei aqui, não gerei inimigos, mas criei amigos. Alguns dos meus amigos têm pensamentos divergentes e não concordam comigo, mas eu os respeito. Entendo que, às vezes, temos que levar em consideração uma visão contrária à nossa, porque ela pode trazer aperfeiçoamentos.

Não temos nenhum preciosismo em termos de vaidade. Queremos perseguir a segurança jurídica, para que possamos criar empregos. Precisamos gerar empregos. Precisamos criar um ambiente de segurança jurídica, para que o empregador não tenha medo de contratar.

Estamos elevando as multas para quem mantém o trabalho informal. Vamos combater com rigor a informalidade. Estamos reestruturando a nossa organização



de fiscalização, para que possamos ter ações muito fortes no combate à informalidade.

Estamos prevendo valores significativos para a qualificação profissional do trabalhador brasileiro, através de parcerias que serão organizadas ao longo do País.

Vai perder quem aposta que o Brasil não vai dar certo. O Brasil vai dar certo, o Brasil vai crescer, o Brasil vai gerar empregos. E nós vamos combater as desigualdades.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

A SRA. DEPUTADA GORETE PEREIRA - Sr. Presidente, eu gostaria só de saber quanto tempo tem cada expositor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Deputada Gorete Pereira, como informei no início da nossa audiência, são 20 minutos, sem prejuízo de prorrogação do tempo em caso de necessidade por parte dos palestrantes.

Convido o Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury, a fazer a sua exposição.

O SR. RONALDO CURADO FLEURY - Cumprimento o Sr. Presidente, Deputado Daniel Vilela; o Exmo. Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho; o meu colega Ministro Ives Gandra, Presidente do nosso Tribunal Superior do Trabalho; e o Exmo. Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, nas pessoas de quem cumprimento todos os presentes, os Srs. Deputados e Sras. Deputadas, os servidores e servidoras, os meus colegas procuradores e procuradoras, a imprensa.

Gostaria, inicialmente, de agradecer, em nome do Ministério Público do Trabalho, a honra do convite para vir debater neste espaço democrático, neste espaço que deve ser sempre o centro das discussões, principalmente relativas aos direitos sociais no Brasil.

Tomei a liberdade de preparar algumas imagens, para facilitar a minha exposição. Mas, antes de iniciar, gostaria de deixar muito claro que estou aqui como Procurador-Geral do Trabalho e que vou apresentar a fala do Ministério Público do Trabalho, não a do Ronaldo Fleury. Embora o que eu pense e o que a instituição pensa nessa matéria sejam absolutamente coincidentes, falo pela instituição Ministério Público do Trabalho.



Também gostaria de fazer uma pergunta baseada numa afirmação que vários têm feito e que tem sido muito repetida principalmente pela imprensa, em vários artigos. Dizem que a nossa CLT é velha, que a nossa CLT é uma senhora com quase 75 anos e, por isso, precisa ser modernizada. Ela é mesmo uma senhora que precisa ser modernizada? Aproximadamente 85% dos artigos da CLT já foram modificados ao longo desses mais de 70 anos. Uma parte muito pequena, eu diria quase que ínfima, ainda permanece. Isso joga por terra o argumento de que a CLT é uma senhora idosa, que precisa ser renovada.

Este é o primeiro ponto que eu queria deixar muito claro: o marco legal do Direito do Trabalho atualmente não é mais a CLT, mas a Constituição Federal de 1988.

(Segue-se exibição de imagens.)

A primeira pergunta que se faz é: a reforma trabalhista trará emprego e crescimento econômico? Vamos focar o emprego, que é o que tem sido muito colocado: *“Temos que reformar a legislação para criar emprego!”* Vários países já utilizaram formas muito semelhantes, algumas inclusive idênticas às que estão sendo propostas e aqui debatidas.

Essa matéria — a flexibilização do Direito do Trabalho e a criação de empregos e desenvolvimento econômico — serviu de base para um estudo feito pela Organização Internacional do Trabalho — OIT, chamado *World Employment and Social Outlook*.

Qual é o objeto desse estudo? Analisar o mercado de trabalho nos últimos 20 anos, levando em consideração 63 países desenvolvidos e em desenvolvimento, entre os quais o Brasil.

Quais as conclusões desse trabalho feito por expertos e estudiosos da OIT? Primeira conclusão: a diminuição da proteção dos trabalhadores não gera emprego e não reduz a taxa de desemprego. Segunda conclusão: contratos indeterminados, nos moldes previstos pela nossa Constituição Federal, implicam maiores salários que outros tipos de contratos. *Mutatis mutandis*, ou seja, inversamente, contratos não indeterminados implicam salários menores.



Trago alguns exemplos práticos do que ocorreu em dois países que também adotaram reformas trabalhistas visando flexibilizar a legislação do trabalho, focados na possível criação de emprego.

Espanha: reforma feita em 2012. Quais foram os resultados de 2011 a 2016? Diminuição de 265 mil contratos indeterminados e 372 mil vagas a tempo integral; e aumento de 100 mil contratos temporários e de 300 mil vagas a tempo parcial. Ou seja, houve criação de emprego? Não. Houve apenas a migração de empregos protegidos, por prazo indeterminado, para empregos por prazo determinado, empregos por tempo parcial.

Qual é a conclusão acerca da reforma na Espanha? Maior precariedade, mais contratos temporários, piores jornadas, trabalhos menos qualificados e salários mais baixos.

Outro exemplo de uma realidade similar à nossa é o do México, numa reforma também foi feita em 2012. Resultados: diminuição de 1,2 milhão de empregos em que a remuneração era maior do que 2 salários mínimos, sendo que, desses, 500 mil recebiam mais de 5 salários mínimos; e aumento de 1,2 milhão de empregos em que a remuneração é de 1 a 2 salários mínimos. Ou seja, houve apenas a troca de empregos protegidos por empregos precarizados.

Conclusão da revista *Forbes*:

(...) quando se argumentou pela necessidade da reforma, se dizia em acabar com a suposta rigidez do mercado de trabalho mexicano, que se deveria flexibilizá-lo para o tornar dinâmico. Porém, o mercado de trabalho no México já era muito flexível. A reforma somente o hiperflexibilizou e acabou por criar condições mais precárias de trabalho.

Essa é a conclusão da revista *Forbes*, volto a afirmar.

E aqui eu peço licença a V.Exa., Ministro. Quando S.Exa. colocou a questão de acordos coletivos, deu um exemplo da sua cidade, Carazinho, terra também do ex-Governador Leonel Brizola. Esse é um tipo de acordo que eu jamais impugnaria. Há juízes que entendem que ele é ilegal, há juízes que entendem que ele não é ilegal. Isso mudará com a nova lei? Não, porque os juízes continuarão interpretando



o que pode e o que não pode. Para isso existe o Judiciário. Se não houvesse interpretações dissonantes, não seria necessário o Judiciário e não seria necessário nenhum instituto, seja para criar as leis, seja para executar as leis, seja para interpretar as leis.

Eu trago aqui também o trecho de uma matéria publicada pelo *Correio Braziliense* recentemente, no dia 8 de fevereiro, que mostra um estudo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico — OCDE sobre a crise econômica e o que aconteceu com os empregos nos países de maior rigidez e de menor rigidez com relação ao Direito do Trabalho.

O que aconteceu nos países de menor rigidez? Houve, na Irlanda, aumento de 5,2% do desemprego; nos Estados Unidos, aumento de 3,1% do desemprego.

Já naqueles países onde há maior rigidez, o que aconteceu? Houve, na Alemanha, aumento de 0,5% do desemprego; na Itália, expansão de 1,2% do emprego; e, na França, aumento de 1,7% do desemprego.

Trago agora alguns dados que são do conhecimento de todos. O que coloco de importante no final desta tela? O Brasil já tentou adotar medidas de flexibilização recentemente, também visando à criação de emprego. Lembro o contrato a tempo parcial, que criamos em 2001 e de que agora se pretende o elastecimento. O que aconteceu? O desemprego aumentou, ou seja, não houve a diminuição do desemprego. E agora se pretende dar ainda mais possibilidade para o contrato a tempo parcial, elevando essa jornada para quase três quartos da jornada por prazo indeterminado.

Obviamente, será muito mais lucrativa a troca de contrato por prazo indeterminado por contrato a tempo parcial. E, se não houver um aumento da demanda, se não houver uma necessidade de as empresas produzirem mais, elas não vão contratar mais. Se determinada empresa só precisar de dez empregados para atender à demanda que lhe chega, ela só vai contratar dez empregados. Obviamente, se aumentar a demanda, ela vai contratar mais. Não é o simples fato de o valor da contratação do trabalhador diminuir que vai ocasionar a contratação.

Passo a falar especificamente das propostas, que todos conhecem, só colocando os pontos e fazendo uma análise sobre cada uma delas.



A primeira proposta é a ampliação do contrato a tempo parcial de 25 horas para 30 horas. E, se esse tempo parcial for de até 26 horas, permite-se a possibilidade de horas extras, do trabalho extraordinário.

Quais os problemas decorrentes dessa proposta? Quais as críticas que o Ministério Público do Trabalho faz a essa proposta? É bom que se diga que todas essas críticas nasceram em razão da experiência do Ministério Público do Trabalho nas inspeções que faz, bem como do estudo que os procuradores fazem do Direito do Trabalho e do Direito comparado, das realidades ocorridas na Europa e na América Latina relativas aos temas.

O primeiro problema é a própria descaracterização do trabalho a tempo parcial. A jornada semanal, como muito bem colocado pelo Ministro, está prevista na Constituição Federal, que é o nosso marco legal do Direito do Trabalho, volto a afirmar: é de 44 horas. Estamos passando para 30 horas essa jornada. Isso praticamente descaracteriza o contrato a tempo parcial. Permite que uma empresa só se utilize de contratos a tempo parcial. Vai haver o quê? Obviamente, a migração dos trabalhos protegidos, contratos por prazo indeterminado, para os contratos a tempo parcial.

A OIT, inclusive, num estudo que fez, mostrou que, na União Europeia, entre 2008 e 2013, houve o fechamento de 3,3 milhões de vagas a tempo integral e a contratação de 2,1 milhões de postos de trabalho de tempo parcial. Significa o quê? Precarização do emprego, precarização do trabalho.

Outra proposta: representação no local de trabalho.

Quais os problemas que nós enxergamos nas propostas do Governo apresentadas aqui hoje, no PL 6.787?

Peço desculpas desde já se eu errar algum número. Tenho problemas sérios para decorar números.

Primeiro problema: previsão de poderes extremamente reduzidos ao representante no local de trabalho. Se nós pegarmos o Direito Comparado, veremos que nos países onde há previsão de representantes dos trabalhadores nas empresas há inclusive garantias de acesso a dados financeiros da própria empresa. E é necessário, para que esses representantes efetivamente representem os trabalhadores, que debatam com seus empregadores, que lhes seja garantido o



mínimo de informação e que seja regulamentada também a relação entre esses representantes e os sindicatos, para que não haja conflito.

É importante que todas essas questões sejam esclarecidas. Por quê? Porque se não tudo voltará a ser debatido pelo Poder Judiciário. E uma das questões que têm sido colocadas é esta: temos que diminuir o número de reclamações trabalhistas. Isso tem sido repetido como mantra. Estamos colocando algumas questões que, se aprovadas como propostas, têm o potencial de trazer ainda mais conflituosidade perante a Justiça do Trabalho.

Outra proposta: negociado sobre o legislado. Primeira coisa, da qual temos que partir: qual é o princípio nessa discussão? Desde 1988 já está assegurado constitucionalmente que o negociado se sobrepõe ao legislado. Isso está muito claro no art. 7º da Constituição. Qual é a diferença agora? O que há de inovador? A inovação é a de que, até pelo princípio do Direito Coletivo do Trabalho, um princípio aplicado em praticamente todos os países do mundo, a negociação coletiva deve servir para melhorar as condições de trabalho, nunca para piorar as condições de trabalho. Essa é uma condição que tem que ser muito explícita.

E são 13 os pontos que podem ser negociados. Eu trago um ponto para reflexão. Lá diz que a retirada do controle de ponto, do registro de ponto pode ser negociada. Vamos retirar. Não precisamos mais controlar o ponto. O que isso vai gerar de emprego? Quem vai ser beneficiado com isso? O bom empregador tem uma garantia no registro de ponto, porque ele vai provar que o trabalhador cumpriu a jornada. Para o empregado também é uma garantia: de que ele cumpriu essa jornada. Então, a quem interessa retirar o registro de ponto? Se sou empresário e negocio a retirada do registro de ponto, isso vai criar emprego? Eu vou contratar mais porque não controle o registro? Eu confesso que não consigo entender a lógica disso.

Alguns problemas são muito claros. Cito a própria inconstitucionalidade, tendo em vista que o art. 7º da Constituição Federal garante o reconhecimento das normas coletivas, das convenções e dos acordos coletivos para prever benefícios superiores aos previstos na própria Constituição e, é claro, dentro do Direito do Trabalho, porque ali está o reconhecimento da negociação das convenções e dos acordos coletivos.



Outra questão, que até o Ministro esclareceu — e eu acho importante que este esclarecimento seja feito na lei, caso seja aprovada: se for para respeitar a jornada de trabalho de 8 horas diárias, tem que mudar o projeto. O projeto só fala em limitação de 220 horas mensais. Fala que a jornada pode ser negociada, respeitado o limite de 220 horas mensais. Ponto. Então, que se altere, para que fique claro. O que a CLT e a Constituição preveem é uma jornada de 8 horas, prorrogável por mais 2 horas.

Eu vou acelerar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Eu já proroguei por 5 minutos.

O SR. RONALDO CURADO FLEURY - Muito obrigado.

Outras propostas: com relação ao contrato temporário, amplia-se de 90 dias para 120 dias essa possibilidade, e a alteração sazonal fica caracterizada como um acréscimo extraordinário de serviço.

Isso traz precarização do trabalho no sentido de que o trabalhador só terá assegurado o seu ganho naquele período do ano. Aí poderiam dizer: *“Mas pelo menos é alguma coisa”*. E eu devolvo a pergunta: *“Queremos criar emprego?”* É óbvio que queremos. Todos queremos. Todos temos desempregados conhecidos na família. Todos temos interesse na criação de empregos. Entretanto, que tipo de emprego queremos criar? Já me foi questionado que empresas brasileiras estão indo para o Paraguai, porque no Paraguai a legislação é mais flexível. Nós queremos os trabalhadores com o nível de proteção salarial do Paraguai? Eu não quero, eu não quero. O emprego está ligado diretamente à dignidade do ser humano. É poder levar o pão para casa, mas é também ter a dignidade de ser respeitado no ambiente de trabalho e de ser pago dignamente, pelo suor do seu trabalho.

E eu trago algumas reflexões finais. A primeira é sobre a ausência do debate social prévio, como exigem as Convenções nº 144 e nº 154 da OIT, ambas ratificadas pelo Brasil. As Convenções garantem que as propostas legislativas referentes ao direito social devem ser previamente debatidas.



A segunda é sobre a questão da constitucionalidade, que eu já trouxe de forma muito rápida, e sobre o princípio da vedação ao retrocesso social, também princípio universal do Direito do Trabalho, do direito social.

E mais: violação dos tratados internacionais de direitos humanos.

Omissões e lacunas, que vão gerar o quê? Insegurança jurídica, como eu coloquei, com relação à própria jornada diária e às jornadas semanais. Se o objetivo é dar segurança jurídica, temos que mexer no projeto.

Outras questões: quebra de compromissos com a OIT, como, por exemplo, a Agenda Nacional de Trabalho Decente; ausência de garantia de incremento do emprego. Volto a dizer: não há garantia, no projeto, de que haverá aumento de empregos. Por exemplo, não há sequer um instrumento ou um dispositivo que preveja que as empresas podem se utilizar do contrato a tempo parcial, do contrato temporário, desde que garantam o nível de emprego que existe hoje, protegido. Por que não? Aí, sim, teríamos a garantia de que iríamos criar empregos. Se não temos, ocorrerá o quê? A mera substituição dos empregos por empregos menos protegidos.

E eu termino com três perguntas. A primeira é esta: *“Que país queremos todos nós — Sras. Parlamentares, Srs. Parlamentares, Procuradoras e Procuradores? O modelo do Camboja, o modelo do Vietnã ou o modelo da Inglaterra, o modelo da França? Que tipo de trabalho queremos?”*

Outra pergunta: *“Quem defendemos?”* Eu dei o exemplo do registro de ponto: *“A quem interessa retirar o controle de ponto?”*

Por fim, pergunto: *“Qual é o legado que nós deixaremos para as futuras gerações?”*

Eu agradeço e novamente coloco o Ministério Público à disposição. (*Palmas prolongadas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido o Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a fazer a sua exposição.

O SR. MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Bom dia a todos.

Sr. Presidente, Deputado Daniel Vilela; Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho; Sr. Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira; Sr. Procurador-Geral do



Trabalho, colega nosso, Ronaldo Fleury; Srs. Deputados aqui presentes; senhores magistrados; senhores procuradores; senhores sindicalistas; senhores empresários; senhores servidores; senhores jornalistas que nos acompanham, eu fiz um esquema para, em 20 minutos, tentar resumir tudo aquilo que, na verdade, levaria dias para nós discutirmos.

Eu gostaria, fundamentalmente, de colocar algumas premissas; depois, de analisar os problemas que nós temos para enfrentar; a seguir, de analisar rapidamente as propostas; e, por fim, de ver as consequências de fazer ou não fazer a reforma.

Vamos pensar nas premissas em que nós temos que nos apoiar. As premissas são: no que nós concordamos e no que nós divergimos? Quais são as nossas convergências e quais são as nossas divergências?

Eu poderia elencar aqui rapidamente sete convergências, o que todos nós que estamos aqui queremos: proteção efetiva do trabalhador; maior empregabilidade; superação da crise econômica pela qual passa o Brasil; maior capacidade produtiva e competitiva das empresas; desenvolvimento econômico e social; segurança jurídica; e, fundamentalmente, harmonia nas relações de trabalho, harmonização, composição dos conflitos trabalhistas. Esses são os fins. Isso todos nós procuramos — nós da Justiça do Trabalho, os senhores, qualquer partido a que estejam filiados. Isso aqui é o que nós queremos.

Qual é a divergência que nós podemos ter? E eu ousar dizer que tenho uma divergência com o Dr. Ronaldo Fleury. O Dr. Ronaldo Fleury disse, no começo da sua fala, que ele falava pelo Ministério Público do Trabalho. Eu não falo pela Justiça do Trabalho, eu não falo pelo Tribunal Superior do Trabalho, eu falo como alguém que foi convidado a se pronunciar aqui como um técnico, alguém que há 34 anos só trabalha com relações trabalhistas.

Eu dizia em meu discurso de posse como Presidente do TST que a mim se aplica perfeitamente aquele dito da Escritura: *“Aprende o teu ofício e envelhece nele”*. Há 34 anos eu só faço isto: tentar compor conflitos trabalhistas — como assessor do Tribunal Superior do Trabalho, como Procurador do Trabalho, como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.



Portanto, eu não quero ser tomado como alguém que fala pela Justiça do Trabalho, eu falo por minha conta e risco.

Quais são as nossas divergências? Quanto aos meios. Como nós vamos conseguir chegar a esses fins? Quais são, então, as nossas divergências? Também poderia citar, basicamente, sete divergências: eu quero um intervencionismo maior ou menor do Estado no domínio econômico? Eu quero uma maior ou uma menor valorização da negociação coletiva? Eu tenho um conceito mais amplo ou um conceito mais restrito de indisponibilidade de direitos? Tudo é indisponível ou de alguma coisa o trabalhador pode dispor através dos seus sindicatos? Eu quero um sistema protetivo mais rígido ou mais flexível?

Basta pensarmos: eu quero um sistema que seja um capacete de ferro ou um capacete de plástico acolchoado? O capacete de ferro, rígido, uma legislação rígida, faz com que o impacto no capacete passe imediatamente para a cabeça da pessoa. O capacete resiste, a cabeça arrebenta. O capacete flexível, de plástico, acolchoado, assimila o impacto de uma crise econômica — preserva-se o emprego, preserva-se o trabalhador.

Mas são visões. Uma rigidez maior se entende como mais proteção; uma flexibilidade maior se entende como maior proteção. Queremos um maior ou um menor ativismo judiciário?

Eu, humildemente, aqui reconheço que devo, na escola do Ministro Moreira Alves, dizer que o Poder Judiciário é legislador negativo. Ele diz se uma lei é inconstitucional e retira a lei do sistema jurídico. Não cabe ao Poder Judiciário ser legislador. Nós estaríamos usurpando o poder das senhoras e dos senhores.

Então, queremos o quê? Um maior ou um menor ativismo judiciário? Muitas vezes se diz: *“O Legislativo não legislou”*. Esse vácuo faz com que o Judiciário supra. Eu digo: *“Não. Muitas vezes o silêncio é eloquente. Não passou um projeto aqui porque a Casa do Povo não quis que esse projeto passasse”*. Portanto, nós temos que respeitar, como juízes, a vontade do povo manifestada nos projetos de lei.

Queremos o quê? O monopólio ou não da solução dos conflitos trabalhistas pela Justiça do Trabalho? Só a Justiça do Trabalho é capaz de compor os conflitos



trabalhistas ou nós podemos ter também outras esferas para compor, dentro das empresas, dentro dos sindicatos, arbitragem, mediação, conciliação?

Eu, como juiz, e como Presidente, e tendo o conhecimento e a visão de toda a Justiça do Trabalho, dos 24 tribunais, recebendo diariamente as informações de toda a Justiça do Trabalho, eu fico impressionado. Nós recebemos 3 milhões de ações ano passado. Com 3 milhões de ações, nós fazemos, eu diria, uma propaganda enganosa: *“Venham, que nós vamos dar conta”*. Uma ação trabalhista pode levar de 5 anos a 10 anos para ser resolvida. E o trabalhador não pode esperar todo esse tempo.

O que acaba acontecendo? Quando nós dizemos que não admitimos comissão de conciliação prévia, que não admitimos arbitragem, que não admitimos outras formas de conciliação que não seja a atuação do Estado-juiz, nós estamos assumindo um peso muito maior do que temos condição de carregar.

Nós queremos um sistema judicial mais simples ou mais complexo? Hoje é uma verdadeira via-sacra passar por todas as esferas, da primeira instância até chegar ao Supremo Tribunal Federal. Ficamos com uma proliferação de recursos. E nós conseguimos, com a Lei nº 13.015, fazer algo que... Eu brinco muitas vezes dizendo que nós conseguimos terceirizar a atividade-fim do TST, que é uniformizar a jurisprudência. Mandamos para os Regionais. Agora o processo sobe e desce. Vai ao TST, e o TST diz: *“Não, vocês têm que uniformizar antes”*. Mas vai voltar o processo! É um efeito bumerangue.

Então, o que queremos? Queremos um sistema mais simplificado ou mais complexo? Muitas vezes o complexo, porque sempre se diz que é para dar uma defesa mais ampla para o trabalhador ou para a empresa. Mas, às vezes, quem sai perdendo é o empregado, porque 70% dos recursos que hoje estão no TST são de empresas. Então, muitas vezes, essa plethora de recursos faz com que o trabalhador não receba a seu tempo. E também é ruim para a própria empresa ficar com a espada de Dâmocles em cima da sua cabeça, esperando: *“Quando vai ser resolvida a minha pendência?”*

Então, colocadas essas premissas, de que nós concordamos com os fins, mas divergimos quanto aos meios, eu perguntaria: que problemas nós temos que



resolver? Esta é uma proposta entre tantas para resolver esses problemas — problemas em relação ao Direito do Trabalho e em relação à Justiça do Trabalho.

Primeiro problema: por mais que o Dr. Ronaldo tenha dito que a CLT até hoje foi reformada, ela continua com uma série de deficiências. Há uma série de novas formas de trabalho. O teletrabalho ainda não está regulamentado. Nós tivemos que criar, lá no TST — e eu imagino que também no Ministério Público —, toda uma normativa, porque não há lei.

Terceirização. Hoje, nós dependemos de uma súmula do TST, a Súmula 331. É possível todo um segmento depender de uma súmula, de um tribunal, que é lacônica? Hoje, fiscal do trabalho é juiz. Por quê? E o Ministro Ronaldo sabe disso. O que acaba acontecendo? Como a Súmula é muito genérica, na hora de autuar, ele vira intérprete. Você pega um termo de autuação para qualquer outro problema trabalhista e lê: *“Descumpriu o artigo tal. Adequação em tantos dias, sob pena de multa de tanto”*. Você pega um auto de infração de terceirização e vê que começa com considerações filosóficas sobre o problema da terceirização, sobre se aquilo é atividade-fim ou se não é. Chegam para nós, muitas vezes, mandados de segurança, sobre os quais dizemos: *“Puxa vida, isso aqui é uma verdadeira sentença, um tratado de um fiscal de trabalho sobre se é terceirização ou não”*. Então, nós estamos numa insegurança jurídica muito grande.

Há anacronismos, sim, em vários pontos da CLT. Tanto que nós precisamos atualizar. A preocupação do Ministro Ronaldo Nogueira é com modernização, com atualização. Até anotei aqui quais são os eixos da reforma. Um dos eixos é a consolidação de direitos. Muitas vezes nós não temos essa segurança.

Há vários dispositivos constitucionais não regulamentados até hoje, como o da proteção em face da automação. Eu trabalhei por 2 anos na Casa Civil e preparei um projeto de lei sobre isso. Quem disse que conseguimos aprová-lo? É difícil! Como vou proteger o homem quando ele é substituído pela máquina? É um tema que eu sugeriria para uma eventual emenda aqui.

Há uma questão de que nem a CLT nem qualquer lei trabalhista trata e hoje é o quinto tema mais tratado no Tribunal Superior do Trabalho: dano moral e dano material, a teoria da responsabilidade civil em cima das relações trabalhistas.



Para tratar do quinto tema mais discutido no Tribunal Superior do Trabalho, a legislação invocada é o Código Civil. Depois dizem que as relações de trabalho estão voltando à prestação de serviços do Código Civil. Os juízes do trabalho usam o Código Civil para invocar a fundamentação para a aplicação de tudo quanto é indenização por dano moral ou material, sem haver parâmetros concretos.

Vejam que interessante. Na Constituição Federal, o único dispositivo que trata de dano moral ou material, na Justiça do Trabalho, é o art. 7º, inciso XXVIII, que fala em indenização no caso de culpa ou dolo. Vem a Justiça do Trabalho e diz que a responsabilidade é objetiva. Não interessa quem bateu no carro e provocou um acidente quando o trabalhador estava indo para o trabalho. Quem vai pagar é o empregador. Com base em quê? Na interpretação do Código Civil — interpretação!

Então, se a CLT não está precisando de modernização, eu não entendo nada de Direito do Trabalho, realmente nada, porque eu estou aqui tendo que me louvar em diplomas que não são trabalhistas. Isso quer dizer que nós precisamos trazer alguma coisa para a CLT.

Justiça do Trabalho.

Vamos pegar alguns problemas concretos da Justiça do Trabalho. Hoje, ela é, majoritariamente, avessa à negociação coletiva, nós temos que reconhecer, e avessa aos meios alternativos: ela não admite — e nisso eu sou vencido — arbitragem em dissídio individual e anula inúmeras cláusulas de acordos e convenções coletivas.

Vejam a insegurança jurídica que se gera. Todo acordo coletivo supõe que se cede aqui e se cede lá. Ao, eventualmente, flexibilizar-se um direito trabalhista, com base na Constituição, art. 7º, incisos VI, XIII e XIV, dá-se uma vantagem compensatória. Mas as cláusulas são diuturnamente anuladas, suprimindo-se a flexibilização de direitos, mas mantendo-se a obrigação da empresa de pagar a vantagem compensatória.

O Supremo já tem jurisprudência firmada no sentido de que se deve prestigiar a negociação coletiva. E foi com base nessa jurisprudência que o projeto de lei foi enviado ao Congresso.

Cumprimento o Deputado Julio Lopes, que, no Projeto de Lei nº 4.962, de 2016, já usava essa jurisprudência do Supremo para prestigiar a negociação



coletiva. Por quê? O que diz o Supremo? Ele diz que essa reiteração de anulação de cláusulas de convenção ou acordo coletivo está, no fundo, retirando a maioria dos nossos sindicatos, tornando os sindicatos irresponsáveis. Firmam um acordo ou convenção coletiva, e depois às vezes eles próprios pedem a sua anulação, se não é o Ministério Público que pede. Pedem a anulação e ficam só com o que é bom; o ruim não vale. O Supremo disse que isso faz com que nós não respeitemos democraticamente a vontade de patrões e empregados.

Há outro problema bastante sério que gera insegurança jurídica. Uma coisa é a lei que os senhores fizeram, a CLT e as leis extravagantes trabalhistas, outra é um juiz pegar um princípio genérico de baixa densidade normativa para impor uma obrigação de caráter econômico concreto. A lei não diz aquilo. O empregador está observando a lei, mas vem uma sentença judicial dizendo que, em face do princípio da dignidade da pessoa humana... Esse é um dos princípios mais relevantes que existem, mas é o de menor densidade normativa.

O que eu chamo de densidade normativa? O art. 468 da CLT não admite alteração contratual que seja prejudicial ao trabalhador ou unilateralmente imposta. Esse é um princípio de alta densidade normativa. Eu sei que eu não posso fazer alteração no contrato se eu não combinar com o empregado, e, ao mesmo tempo, essa alteração não pode ser prejudicial a ele. Então, há alta densidade normativa.

Já o princípio da dignidade da pessoa humana é um enunciado. Quando se discutiu a questão do aborto, no Supremo Tribunal Federal, todos nós acompanhamos as duas partes invocarem o princípio da dignidade da pessoa humana: uma, para defender a vida do nascituro; outra, o direito da mulher. Então isso mostra que, apesar de o princípio ser realmente relevante, ele tem tão baixa densidade normativa, tão pouca especificação, que todo o mundo usa do jeito que quer. Aí o que acontece? Muitos dos princípios trabalhistas têm sido usados para fundamentar obrigações de caráter concreto, econômico, que deixam o empresariado desnortado. Por quê? Cada juiz uma sentença — um pensa de um jeito, outro pensa de outro.

Há, para o mesmo fato, para o mesmo dano moral ou dano material, indenizações que variam de 30 mil reais a 3 milhões de reais. Aí vão dizer que cada juiz entende de um jeito. Nós precisamos de parâmetros!



E, muitas vezes, nós juízes do trabalho não fazemos algo que eu acho fundamental, o juízo de consequência das nossas decisões, o juízo sobre o impacto econômico que as nossas decisões vão ter.

Vou dar um exemplo concreto. Nós discutimos recentemente no TST a questão do banco postal. Vejam como as nossas divergências estão bem assinaladas: 10 Ministros pensavam de um jeito, 10 Ministros pensavam de outro. Eu tive que desempatar. Estou dando esse exemplo para mostrar o que é impacto econômico de uma decisão da Justiça do Trabalho.

Hoje o Brasil tem em torno de 40 mil agências bancárias e 160 mil correspondentes bancários. Mil Municípios brasileiros não são cobertos por serviço bancário direto. Quem são os correspondentes bancários? São os Correios, os supermercados, as farmácias, os revendedores de automóveis, as lotéricas.

O que se estava discutindo? A jornada de trabalho, de acordo com os princípios do Direito do Trabalho. A jornada de um trabalhador em um correspondente bancário é de 8 horas ou de 6 horas? Dez Ministros entenderam que era de 6 horas. Eu acabei desempatando com o entendimento de que nós não poderíamos dar aos empregados dos correspondentes bancários o mesmo tratamento dado aos bancários, um tratamento que hoje já é até discutível. Antigamente, o caixa do banco trabalhava sem parar. Hoje, a maior parte do trabalho bancário se faz através até de celular.

Pois bem, a jornada de 6 horas, que seria até discutível em relação ao bancário, seria deferida para o trabalhador de uma farmácia, de um supermercado. O que iria acontecer? Com uma decisão nossa, o correspondente bancário não ia querer mais prestar esse serviço. Aí o banco veria que sairia muito caro colocar uma agência em determinados lugares e não colocaria. E mil Municípios deixariam de ter serviço bancário. E eu disse aos colegas que nós estávamos dando um tiro no pé, pois 70% dos recursos do Bolsa Família chegam às pessoas através de correspondentes bancários. Nós estamos arrebatando o maior programa de assistência ao brasileiro necessitado.

Eu sou membro do TST e assumo que havia momentos em que eu dizia assim: *“Onde nós estamos com a cabeça para tomar determinadas decisões, cujo impacto econômico pode ser tão grande?”* Alguns Ministros do Supremo, no



juízo do processo relatado pelo Ministro Barroso, diziam: “Às vezes, *querendo fazer o bem, nós acabamos provocando um mal muito maior*”.

Outro exemplo de problema concreto. Eu já disse que o quinto tema mais debatido nos recursos que chegam ao TST é dano moral. Sabem qual é o tema mais discutido hoje? Horas extras. Esse tema criou uma verdadeira indústria de ações. Por quê? O trabalhador acaba de ser despedido. Muitas vezes um advogado o procura e diz assim: “*Vamos ver se lhe foram pagos todos os direitos*”.

Quando se discute isso — “*Vamos ver se foram pagos todos os direitos. Fez hora extra, não fez?*” “*Ah, eu acho que sim.*” “*Eu acho que não.*” —, basta ter prova testemunhal? A prova testemunhal é a mais fácil de você alterar, a mais insegura das provas. E é a que mais fundamenta as ações.

O tema sobre o qual há mais recursos no TST é hora extra, e nós não podemos fazer nada, porque está tudo baseado em... E gera uma demanda de horas extras em que o juiz, se fixa em 2 horas por dia — “*Então, pego aqui os depoimentos e acho que são 2 horas por dia*” —, você faz a conta dos últimos 5 anos e vê que você compra 2 apartamentos, você compra...

Então, o que acaba acontecendo? Aquela ação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Ministro, quero só lhe dizer que nós já prorrogamos por mais 3 minutos o tempo de V.Exa.

O SR. MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Está bom. Estou concluindo.

Então, o que acaba acontecendo? Nós precisamos ter uma segurança maior — uma segurança maior, repito.

O que eu vejo em relação, em concreto, às propostas? Eu acho que são muito positivas. Por quê? Porque foram fruto de um consenso mínimo — um consenso mínimo, repito. No lançamento da proposta de modernização, estavam todos os Presidentes de confederações e centrais sindicais. E cada um falou. Eu fiquei impressionado! Foram 3 minutos para cada um.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Com exceção da CUT. Só a CUT não estava presente. Todas as outras centrais estavam presentes.



Depois, o que eu vejo de positivo no projeto? Há 4 pontos altamente positivos que eu vejo.

Prestigiar a negociação coletiva com vantagem compensatória para o trabalhador. Se você flexibilizar algum direito, que haja uma vantagem compensatória, e se cair, anulado, o direito flexibilizado, cai também a vantagem compensatória.

A segunda coisa que eu acho fantástica: nós discutimos, no Instituto Fernando Henrique Cardoso, recentemente, com o Presidente da UGT, o Ricardo Patah, e o Hélio Zylberstajn, do IPEA, e nós três concordamos que regulamentar o art. 11, com representante dos trabalhadores dentro da empresa, de modo que cada empresa possa ter um representante dos trabalhadores que possa conciliar, possa levar as reivindicações para a empresa, vai ser algo fantástico! Vai tirar da Justiça do Trabalho o conflito, e a questão já será resolvida, muitas vezes, dentro da própria empresa.

A questão da dilatação do horário de trabalho a tempo parcial, do trabalho temporário, também, acho que é positiva. Por quê? Ousando divergir do meu ilustre colega, o Dr. Ronaldo Fleury, eu assisti a três palestras — de professor alemão, de professor francês, de professor português — mostrando como as reformas que foram feitas em cinco países — Alemanha, França, Espanha, Itália e Portugal —, naquilo que eles chamavam de *flex security*, acabaram levando à diminuição do desemprego. Na Espanha, por exemplo, ele foi de 20% para 7%!

Quer dizer, o que me impressiona — resumindo, para concluir — são as consequências de nós fazermos ou não fazermos alguma coisa. Nós não podemos, simplesmente, chegar aqui e dizer o seguinte: *“Está tudo ruim! Não tem que ser feita reforma nenhuma! Está tudo ruim mesmo, e temos que manter a legislação do jeito que está”*. Do jeito que está nós vamos aumentar o desemprego! Então, temos que tentar fazer alguma coisa.

As consequências, no meu modo de ver... Ao começar a palestra na Fundação Fernando Henrique Cardoso, eu conversava com o atual Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, e nós conversávamos há pouco, quando trocamos a seguinte reflexão: se o senhor, no Ministério da Justiça, não encontrar a solução; se o Brasil não encontrar solução para o problema da segurança pública,



nós estamos caminhando rumo à Colômbia, uma guerra civil. Pois bem, se nós, com a reforma, não resolvermos o problema trabalhista, ou não tivermos alguma coisa para reestruturar a nossa economia, nós poderemos desestruturá-la a tal ponto que daí nós estaremos caminhando para uma Venezuela. Ou vamos para a Colômbia, ou vamos para a Venezuela. *(Palmas e apupos)*

Se nós não encontrarmos... Eu estou dizendo aquilo com que todos nós concordamos: nenhum de nós quer ir para a Colômbia ou para a Venezuela. Podemos divergir... *(Palmas e apupos)*

A SRA. DEPUTADA MAGDA MOFATTO - Respeito!

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Eu não concordo!

A SRA. DEPUTADA MAGDA MOFATTO - Respeito!

O SR. MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Podemos divergir quanto aos meios, mas não queremos, nenhum de nós...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Ministro, V.Exa...

O SR. MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Agradeço a todos.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Ministro e Dr. Ronaldo, eu só queria reforçar que V.Exas. terão novamente oportunidade de se manifestar após as colocações de nossos Parlamentares aqui presentes.

Terminadas as exposições, passemos aos debates.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Bom dia a todos.

Primeiro, saúdo os Parlamentares; os representantes de categorias das mais variadas; os juízes; os membros do Ministério Público; a nossa assessoria; os nossos convidados; o Presidente, Daniel Vilela.

Eu acho que a nossa Comissão começa muito bem, escutando uma pessoa que tem a responsabilidade de colocar em prática, no dia a dia, a possibilidade da empregabilidade, de gerir a questão do trabalho, de haver uma política do trabalho no País, como é o caso do nosso Ministro Ronaldo; aquele que é responsável pela aplicação da lei, o Tribunal Superior do Trabalho; e o fiscal da lei, o Ministério Público do Trabalho.



Então, todos aqui tiveram, inicialmente, condição de expor os seus respectivos pontos de vista, que demonstram, inclusive, a pluralidade de interpretações e de opiniões a respeito de um tema tão candente como este que, sem dúvida nenhuma, nós teremos a possibilidade de aprofundar mais.

Então, eu queria agradecer, inicialmente, muito o que ouvimos dos nossos convidados.

Eu fiz aqui uma série de observações, e a nossa Consultoria nos preparou várias perguntas. Eu vou deixar aqui o nosso *script* e vou para a minha intuição, com base no que eu ouvi dos senhores. Agradeço à nossa Assessoria, mas vou me ater ao que ouvi.

Sr. Ministro Ronaldo, primeiro, quero dizer que V.Exa. demonstrou uma extraordinária capacidade de transigência, de negociação e de paciência. Apesar de V.Exa. ser gaúcho, é o mais mineiro que conheço. V.Exa. conseguiu transitar bem entre as centrais sindicais, entre as centrais patronais, entre os representantes das mais diversas categorias, para encontrar um consenso mínimo, que nos apresenta através do projeto de lei enviado a esta Casa. Faço, inicialmente, este registro inicial, por considerá-lo importante e essencial.

Sr. Ministro, V.Exa. — V.Exa. como Deputado; V.Sa. como autoridade convidada — nos faz a afirmação de que, após a implementação da legislação, nós teríamos um número de empregos gerados nos Países e a preservação de outros mais alguns milhões de empregos. Eu perguntaria a V.Exa. em que critérios esse número de empregos está baseado. Quais são os institutos ou os estudos que lhe propiciam fazer essa afirmação?

Há outro ponto que não está na lei, mas está no espírito da lei, ao que me parece: o número de ações trabalhistas que há no nosso País anualmente. Eu queria que V.Exa. comentasse sobre esse ponto. Já aproveito para estender o questionamento ao nosso Chefe do Ministério Público e ao nosso Ministro Ives Gandra. No ano passado, quase 3 milhões de novas ações trabalhistas foram acostadas ao passivo já existente. Comparando esse número com o de outros países, o próprio representante do Ministério Público, o nosso amigo Ronaldo, a quem agradeço inclusive a recepção, ontem, na Procuradoria — muito obrigado pela fidalguia da recepção —, nos perguntou ao final: “*Que país queremos? Camboja,*



Vietnã, França, Estados Unidos? Que modelo de país queremos implementar aqui na nossa Pátria?" Parece-me que esses países têm números muito mais modestos. Há pouco mais de 70 mil ações anuais na França e em torno de 80 mil ações nos Estados Unidos.

Com esse número de ações, não está sendo necessário que nós adequemos a nossa legislação a uma nova realidade, no sentido de diminuir esses litígios, inclusive com a possibilidade de arbitragem ou câmaras de conciliação? Isso não demonstra cabalmente que alguma coisa está errada na nossa legislação, já que estamos falando em comparação com outras democracias no mundo ou até com países de viés comunista, como o Vietnã e o Camboja, conforme o Ministro colocou?

Tenho outra pergunta. Objetivamente, com a reforma, quais direitos que constam na CLT e na nossa Constituição estão sendo retirados? Quais direitos estão sendo precarizados ou suprimidos? Quais são esses direitos e o que isso significaria? Eu perguntaria isso ao Ministro, ao representante do Ministério Público e ao nosso Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

A pergunta seguinte eu faria ao nosso representante do Ministério Público. Foi feita aqui a afirmação, inclusive por transparências, de que as modificações feitas nos casos da Espanha e do México — muito fortemente na Espanha, a partir de 2011 — ocasionaram a migração de trabalhos por tempo indeterminado para outros tipos de contratação. Isso significou, naqueles países, a precarização. Parece-me que a fonte foi a OIT. Algumas fontes foram citadas.

Eu pergunto ao representante do Ministério Público, o Procurador Ronaldo, se nós podemos observar a situação da Espanha apenas sob o prisma da modificação da legislação do trabalho ou se nós podemos também levar em consideração a crise econômica que acometeu o mundo a partir da queda do Lehman Brothers, em 2008, que impactou fortemente toda a economia mundial, em especial a da Europa, e, de maneira ainda mais acentuada, a dos países ibéricos. A crise econômica não teve também uma consequência forte em relação a essa questão, que não signifique apenas a flexibilização? Nesse caso, a flexibilização, na verdade, não pode ter minorado o problema, que poderia ter sido maior? Qual seria o ângulo pelo qual nós estamos observando?



Eu faria outras perguntas aos nossos convidados como um todo: quem gera empregos neste País? É a Justiça do Trabalho? É o Ministério do Trabalho? Somos nós Deputados? É o Governo? Quem gera empregos? Quem é que contrata pessoas neste País?

Respondidos esses questionamentos, a pergunta consequente é: nós precisamos dar segurança jurídica a quem emprega, a quem gera empregos? Precisamos permitir que essas pessoas tenham, no horizonte, a possibilidade da estabilidade e do planejamento das suas ações?

Eu gostaria de colocar, ainda, uma questão sobre uma afirmação feita pelo Dr. Ronaldo. Aliás, quero cumprimentar o Dr. Ronaldo por suas convicções. Ao final, o Dr. Ronaldo faz um repto: *“Que tipo de emprego nós queremos? Há dignidade no emprego que está fragilizado ou precarizado?”* Em linhas gerais, parece-me que foi essa a afirmação que o Procurador fez.

Eu pergunto ao Dr. Ronaldo: Sr. Procurador, o senhor acha que há dignidade em quem está desempregado? Estamos falando muito do trabalhador formal. No entanto, se não estou enganado, 47 milhões de trabalhadores estão dentro da estrutura formal do emprego, seja no serviço público, seja no serviço privado, mas existem pelo menos 22 milhões de pessoas que precisam ingressar no mercado de trabalho. O Ministro Ronaldo falou um pouco a respeito disso aqui, citando a sua experiência em Carazinho. Como se sentem esses 22 milhões de pessoas que não têm emprego? Não há necessidade de nós permitirmos que essas pessoas possam ingressar no mercado de trabalho? De que forma isso poderia acontecer? Na verdade, essa é a indagação. Como podemos trazê-los?

Desculpem-me por estar perguntando muito ao representante do Ministério Público do Trabalho, mas S.Sa. foi mais contundente em algumas afirmações que certamente vão suscitar o debate.

O senhor começou afirmando que esta é a Casa de Leis e que aqui há a dignidade e condições de se fazerem as leis que vão ser implementadas no País. Cabe ao Ministério Público do Trabalho fiscalizar, para que as leis sejam executadas de forma adequada. Ao tribunal cabe julgar eventualmente dissídios e litígios.



Ao final, V.Sa. fala que há problema de constitucionalidade e que deveria haver debates, em função de convenções internacionais da OIT. Além disso, discute a “legitimidade” — entre aspas — deste debate.

Pergunto: V.Sa. leva em consideração a possibilidade de ingressar com uma ação de inconstitucionalidade ou coisa que o valha após a tramitação da lei, se o resultado não for o que V.Sa. imagina? Qual é o legado para as futuras gerações? O que pretendemos deixar no futuro? São perguntas que têm que ser respondidas.

Em cima dessas perguntas, faço uma observação: ontem todos nós lemos que um Juiz do Trabalho, em Minas Gerais, tomou uma decisão a respeito do Uber, esse aplicativo da Internet, caracterizando o vínculo empregatício, inclusive com horas extraordinárias noturnas ou coisa que o valha. Houve uma decisão também na Inglaterra, ao que me parece, a respeito do tema, que está em discussão em outras instâncias.

Pergunto: não há necessidade de modernização da legislação em função das novas formas de trabalho que a todo tempo aparecem de modo geométrico na nossa sociedade? Não cabe a este Legislativo responder a esse desafio que nos é colocado pela própria dinâmica da sociedade? Corroborando a minha pergunta, eu acredito que sim. Nós precisamos reformar e modernizar a CLT. Por isso, faço essa pergunta. Diante dessas novas formas de trabalho, não é necessário adequarmos as legislação? Existe o teletrabalho, o próprio trabalho intermitente, a legalização ou formatação do trabalho remoto, a terceirização, proposta que está paralisada nesta Casa há muito tempo.

Há também a questão da própria hermenêutica ou interpretação do que é trabalho escravo ou análogo. Hoje, de acordo com algumas palavras do Ministro Ives, os fiscais do trabalho interpretam a lei de forma dissonante. Não há padronização na interpretação da lei, o que gera hoje uma insegurança jurídica. Nós discutimos a respeito disso. Seria necessário que esta Casa se debruçasse sobre esse tipo de tema. O que os senhores acham a respeito desse processo?

O Ministro Ives Gandra nos fala de algumas questões que são recorrentes. Por exemplo, as homologações de rescisões contratuais feitas por sindicatos e por delegacias do trabalho, via de regra, são reiteradas na Justiça como ações independentes. Isso não fortaleceria a necessidade de termos câmaras de



arbitragem ou negociações prévias? Não deveria haver um filtro, para que não se demande tanto da Justiça do Trabalho?

É claro que as negociações precisam ser entre patrões e empregados, por seus representantes legitimamente eleitos. Hoje me parece que há uma discussão — tanto o Ministro Ives quanto o nosso Procurador podem falar a respeito — sobre a arbitragem individual, que é rejeitada pelo tribunal. Só é permitida a arbitragem coletiva. No entanto, mesmo a arbitragem coletiva ou discussão coletiva é glosada. Então, não há uma padronização de interpretação desse processo.

Faço outra pergunta ao representante do Ministério Público do Trabalho, aos operadores do Direito: se o próprio STF, órgão que dirime os conflitos em última instância no País, já tem jurisprudência, por exemplo, sobre a questão do negociado, afirmando que a negociação deve ser privilegiada, ou sobre a terceirização, como fazer com que essas decisões da última instância da nossa Justiça possam servir de parâmetro e de balizador para decisões de primeira e de segunda instâncias, para se evitar essa insegurança jurídica?

Entendo que a Justiça pode ter interpretações díspares, mas há um dissipador de conflitos, que, numa sociedade civil organizada, numa democracia estabilizada como a nossa, de acordo com a Constituição, é o Supremo Tribunal Federal. Gostaria de entender por que, mesmo com decisões e jurisprudências num sentido, há essa dificuldade dentro da Justiça do Trabalho. Como o Legislativo pode ajudar a organizar essa situação? Essa é a dúvida que tenho. Por isso, faço essa indagação aos operadores do Direito aqui da Mesa.

Por fim, queria apenas realçar uma afirmação feita pelo Ministro Ives Gandra — e já agradeço aos nossos palestrantes — de que nós temos uma preocupação, como cidadãos brasileiros, com os impactos econômicos e sociais das decisões judiciais, não apenas na Justiça do Trabalho, mas em todos os tribunais superiores.

Apelando aqui para a ajuda dos senhores, na condição de estudiosos a respeito do tema, pergunto: de que forma podemos ter salvaguardas para a sociedade? Como os senhores podem nos ajudar na mediação dessa situação?

Muitas vezes, o direito individual se sobrepõe ao coletivo. Sei que esse é um problema de cada julgador, de cada juiz, de cada integrante de uma Corte. Como isso pode ser resolvido, para que se minimizem os impactos à sociedade brasileira?



Nós temos vários casos, em via de serem julgados, que podem alterar violentamente a situação do País.

No mais, quero dizer que estamos aqui para ouvi-los e para receber sugestões. Estive no Ministério Público do Trabalho, estive no Tribunal Superior do Trabalho, estive no Ministério do Trabalho. Quero dizer aos nossos pares que, em todos esses lugares, nós fomos muito bem recebidos. A estrutura profissional dessas instituições é extraordinária. Os técnicos são altamente qualificados e gabaritados e têm condição e capacidade de contribuir para o debate não apenas com suas ideias e seus conceitos, mas também com sugestões baseadas em estudos feitos internamente sobre legislações comparadas que foram acolhidas e coletadas, ao longo do tempo, em vários países. Isso é fruto desse acúmulo de quem está literalmente com a mão na massa, de quem está vivendo no dia a dia esse processo da mediação, do conflito, da transigência, do debate.

Os senhores são extremamente bem-vindos aqui. Estamos apenas iniciando esse trabalho. Agradeço muito pelo que ouvi, e vou escutá-los novamente, pelas provocações que fiz. Acho que isso é apenas o início de um processo que certamente será longamente debatido e depurado, porque estamos em via de mudar, de forma forte, uma questão estrutural que pode mexer com a condição do nosso País como um todo.

Vou aguardar as palavras dos nossos palestrantes.

Agradeço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Observando a ordem das inscrições, concedo a palavra ao Deputado Wadih Damous, pelo prazo de 3 minutos.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, vou exercer o direito de falar pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - V.Exa. tem prevalência.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Obrigado.

Sr. Presidente, Sr. Relator, autoridades aqui presentes, componentes da Mesa, ouvi com atenção todos os depoimentos aqui. Desde já, digo que a palavra do Procurador Ronaldo Fleury fugiu à retórica e trouxe dados citando a fonte, o ano, a autoria. Esses dados mostram claramente que os países que se aventuraram a fazer



o que hoje está se propondo aqui deram com os burros n'água. Todas as modificações que querem implementar aqui têm gerado, na verdade, desemprego e precarização das relações de trabalho.

Ouvi o Sr. Ministro do Trabalho, num relato comovente sobre a situação de desemprego no País. Ocorre que o projeto que ele defende veio para agravar essa situação, que ele corretamente enfatizou aqui.

Ora, Ministro, de fato, o projeto não vai expressamente pontuando e retirando direitos. Mas ele possibilita que se faça isso, possibilita, ao dar esse poder que se quer dar aos acordos coletivos, no sentido de flexibilizar direitos mínimos.

O projeto em tese possibilita que a jornada de trabalho possa ser pactuada por 24 horas consecutivas. O projeto possibilita que se retire o registro de ponto. Ministro Ives, com todo o respeito, V.Exa. disse... É fato, quem milita na Justiça do Trabalho sabe disso, as horas extras são hoje o principal móvel de reclamações trabalhistas. Por quê? Porque os empregadores desrespeitam. Essa proposta vai agravar essa situação. Ministro, quero pontuar que não é regra que os advogados orientem os seus clientes a mentir sobre a jornada de trabalho. Isso não é regra. Como não é regra que a magistratura trabalhista seja leniente com provas. Se a prova testemunhal for consistente e se o empregador tiver seu registro de ponto corretamente anotado, provavelmente ele não perderá a demanda na Justiça do Trabalho.

Louvo também a honestidade de V.Exa. ao dizer que não representa aqui a magistratura do trabalho, até porque a grande maioria da magistratura do trabalho pensa diferentemente de V.Exa. V.Exa., de fato, não representa o pensamento majoritário da magistratura trabalhista brasileira — e, Ministro, com todo o respeito, ainda bem. (*Palmas.*)

Sr. Ministro Ronaldo Nogueira, Sr. Ministro Ives Gandra, Sr. Procurador-Geral, isso que está aqui reproduz retórica. O termo “modernização” não passa de retórica, porque o sinônimo do que os senhores chamam de modernização é retirada de direitos, porque o mundo ideal é que as condições de trabalho sejam, de fato, pactuadas, uma contratação coletiva. Esse é o mundo ideal.

Mas é possível implantar isso no Brasil, com a fraqueza da organização sindical que nós temos? Nós somos o País com o maior número de sindicatos de



trabalhadores no mundo e com o menor nível de sindicalização no mundo. Por quê? Porque a contribuição sindical faz com que os sindicatos prescindam de campanhas de sindicalização. Sindicato forte é sindicato com filiados, com associados, aptos, com poder de barganha para promover a negociação coletiva.

Na verdade, o que está se propondo aqui é um pacto de lobos e cordeiros, e lobos não pactuam com cordeiros. Já existe todo um cenário montado para esse projeto. Se é que ele não vai ser piorado, se é que não vão entrar dispositivos aqui prescindindo inclusive a participação de sindicatos na negociação coletiva, promovendo a negociação direta entre empregados e empregadores. Aí, é o fim do mundo!

Sr. Relator, quando se fala que o emprego confere dignidade, isso é fato. Mas se trata do emprego decente. O que se quer é implantar o emprego intermitente aqui no Brasil? Essa ocupação talvez seja mais indigna do que o desemprego. Mais uma vez, recomendo a todos que assistam ao filme *Eu, Daniel Blake*, que mostra a realidade do que é uma ocupação que fere a dignidade da pessoa humana. Não basta estar empregado, o emprego tem que ser decente, o emprego tem que ser bem remunerado.

Na verdade, o que se está desconstruindo aqui é o princípio da proteção ao trabalhador, é isso que se quer com a aprovação desse projeto. As cláusulas compensatórias, se não me engano — eu não estou com o projeto aqui —, não atingem os 13 itens que são passíveis de flexibilização do negociado sobre o legislado. Quem vai pactuar essas cláusulas compensatórias?

Então, na verdade, nós estamos assistindo aqui, sob a consigna de modernização, à retirada de direitos e à precarização das relações trabalho, que em nenhum país do mundo significou aumento de emprego, que em nenhum país do mundo significou retomada do crescimento econômico. O que gera empregos, na verdade, é a política econômica que se estabelece, é colocar o pobre no orçamento, é política de crescimento.

Agora, essa lenga-lenga de que a CLT é velha vem desde 1943. Não há um artigo da CLT, com exceções ínfimas, como bem ressaltou o Sr. Procurador-Geral, que tenha mantido sua redação original. Essa tal modernização veio se dando com o tempo. Diversos dispositivos foram flexibilizados ao longo de setenta e tantos anos.



A própria Constituição de 1988 flexibilizou alguns. Agora, um patamar mínimo civilizatório tem que ser mantido, mas esse projeto acaba com esse patamar mínimo civilizatório. A possibilidade de negociação sobre aqueles 13 itens que os sindicatos podem pactuar em uma negociação coletiva significa simplesmente fazer com que a classe trabalhadora retroceda séculos aqui no Brasil.

Dizem que, pela proposta do projeto, o contrato de trabalho temporário, o contrato de trabalho de tempo parcial encurtou a distância entre o trabalho de tempo integral e o trabalho de tempo parcial. É claro que, para o empregador, é muito mais lucrativo substituir a contratação por tempo integral e optar pela contratação a tempo parcial, é óbvio. O trabalhador a tempo parcial tem menos garantias, tem remuneração menor, tem menos treinamento.

Se essa proposta quer, de fato, promover o negociado sobre o legislado e quer que as relações de trabalho sejam pactuadas entre as partes interessadas, ela tinha que vir acompanhada de proposições de fortalecimento da organização sindical brasileira. Nós sabemos que, na edição da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aquilo que se deu com uma mão, que são os direitos individuais, foi retirado com outra, com a tutela da organização sindical pelo Estado. Não há nada sobre isso na proposta. Pelo contrário, esse item sobre a representação por local de trabalho gera confusão entre as atribuições dos dirigentes sindicais e as atribuições do representante por local de trabalho, que não são bem definidas. Nós poderíamos nos debruçar sobre esse item e, por exemplo, estabelecer que 200 empregados sejam considerados por estabelecimento, ou então computar todos os empregados da empresa. Há empresas que têm diversos estabelecimentos, empresas grandes, com milhares de trabalhadores. Além disso, não ficam claras quais são, de fato, as funções desse representante na empresa.

Sr. Ministro, nós vamos lutar com todas as nossas forças para que esse projeto seja rejeitado aqui. Ele é ruim, é injusto, ele consolida a barbárie nas relações de trabalho e, ao não deixar clara a limitação da jornada diária, possibilita aplicar aos trabalhadores um regime de trabalho praticamente escravo. É perfeitamente possível, em tese, de acordo com o projeto, pactuar jornada diária coletivamente de 24 horas, de 15 horas, seja lá de quantas horas for. Isso não está claro no projeto.



Parece-me ingenuidade simplesmente dizer que esses acordos coletivos com força de lei só poderão ser impugnados caso tenham algum vício formal, porque a Constituição assegura que não se pode negar a apreciação, pelo Poder Judiciário, de qualquer lesão a direito. Então, ao contrário do que é alegadamente pretendido — possibilitar um enxugamento das ações trabalhistas —, esse projeto vai gerar uma enxurrada de ações. Se forem criadas vagas no mercado de trabalho, essas vagas vão ser para advogados trabalhistas. Esses, dentre os quais eu me incluo, vão ter um mercado de trabalho promissor, caso esse projeto seja aprovado, porque o conteúdo desses acordos coletivos, que serão conteúdos de retrocesso, obviamente será impugnado na Justiça do Trabalho.

Embora haja proposições e haja entendimento nesse sentido, a Justiça do Trabalho...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Eu entendo, na medida das nossas forças — falo aqui em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores —, que nós devemos participar de todas as mobilizações, de todas as articulações no sentido de barrar esse projeto.

Eu gostaria que os Srs. Deputados, independentemente da filiação partidária, independentemente da fidelidade que tenham a esse Governo ilegítimo — e não poderia vir de outro Governo uma proposição como essa —, pudessem se debruçar sobre esse projeto. Prestem atenção mais detidamente na exposição que fez aqui o Dr. Ronaldo Fleury, com dados consistentes.

Sr. Ministro do Trabalho, V.Exa. fica devedor de dados que demonstrem aquilo que V.Exa. disse aqui: que o projeto pode criar 5 milhões de postos de trabalho. Vai ser muito importante trazer estudos e dados técnicos que nos demonstrem isso. O Procurador fez isso com muito cuidado e com muita consistência.

É em torno dessa visão que foi exposta aqui pelo Sr. Procurador-Geral que o movimento sindical vai se organizar para impedir a aprovação desse projeto nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Passo a palavra ao Deputado Diego Garcia, por 3 minutos. *(Pausa.)* S.Exa. está ausente.



Concedo a palavra à Deputada Gorete Pereira.

A SRA. DEPUTADA GORETE PEREIRA - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizar os Ministros, o representante do Ministério Público e todos os Deputados pelo nível do debate. Pela aclamação que houve aqui em alguns momentos, nós estamos sentindo como vai ser calorosa a discussão desta reforma trabalhista.

Dizer que não precisamos de uma reforma trabalhista no Brasil significa pregar um retrocesso que não posso nem imaginar. Só pela quantidade de causas trabalhistas impetradas, sendo 70% delas ligadas a empresas, já teríamos que verificar que problemas poderiam existir nesta relação.

Não ouvimos na fala do Procurador nenhuma citação a empresas, em nenhum momento. Para ele, as relações trabalhistas se referem apenas a trabalhadores. Nós sabemos que o trabalhador é quem precisa de proteção, é quem precisa de trabalho digno, é quem precisa de trabalho com boa condição. Mas temos que entender também que, se não existir a empresa, não existirá o trabalho. Ela tem que ser protegida da mesma forma, senão não existirá o trabalho. Nós não podemos matar a galinha dos ovos de ouro no Brasil, senão nós ficaremos numa situação realmente muito difícil.

Quando se falou em hora extra — mais uma vez, jogaram isso para cima do empregador —, eu ouvi que, se o empregador pagasse as horas extras, não existiriam problemas com elas. Ora, quantas vezes advogados colocam nos processos uma quantidade enorme de horas extras, estimulados muitas vezes pelo trabalhador? Ele diz que fez as horas extras, e o empregador que nunca pediu hora extra alguma vai para o Ministério e é obrigado a pagar nem que sejam duas, sem que ele tenha concedido nenhuma.

Tramita nesta Casa um projeto sobre litigância de má fé na causa trabalhista, que já está na Comissão de Constituição e Justiça para ser aprovado. Agora, eu o estou pensando também à reforma trabalhista.

Ora, qual é o País que nós queremos? Nós queremos um País mais desenvolvido, nós queremos um País onde exista flexibilidade, como os países asiáticos, mas não com aquela precariedade do emprego asiático. Eu não estou falando da precarização do emprego. Não é isso que nós queremos imitar. Mas o



PIB daqueles países está crescendo, como todo mundo sabe, mais de 6%, e nossas empresas estão todas passando para lá, para dar empregos a pessoas dos países asiáticos, do Uruguai, do Paraguai.

Eu escutei do Presidente do México que o desenvolvimento mexicano atual foi resultado da reforma trabalhista que eles fizeram lá, por meio da qual conseguiram gerar empregos e flexibilizar relações. Foi isso que nós escutamos.

Eu parabenizo o Ministro Ives Gandra. Ele disse “felizmente”, mas eu digo, agora, que infelizmente seus pares não pensam como S.Exa. Com certeza, se pensassem, a Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho seriam muito melhores.

V.Exa. até poderia já estar hoje no Supremo Tribunal Federal. Eu lamento que V.Exa. não vá para o Supremo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Vidigal e, em seguida, à Deputada Benedita da Silva.

Logo após, a palavra retornará aos participantes da Mesa, para que possam dar um tempero ao debate.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL - Sr. Presidente, Sr. Relator Rogério Marinho, quero cumprimentar os nossos expositores: o Ministro Ronaldo Nogueira, do Ministério do Trabalho, o Procurador-Geral do Trabalho Ronaldo Curado e o Ministro Ives Gandra, que é Presidente do TST.

Este é um assunto muito delicado, que nós temos que debater com muita responsabilidade nesta Casa. A impressão que me passam é que a crise econômica e o desemprego que o País vive aconteceram por causa da legislação trabalhista e por causa da legislação previdenciária. Mas isso não é verdade, quem quebrou este País foi o setor público. É preciso ter um olhar para dentro dele e também fazer as reformas necessárias neste momento. Nós estamos apertando todo mundo do setor produtivo, o trabalhador, mas não foi tomada nenhuma medida, até este momento, que possa realmente reduzir os nossos gastos no setor público, otimizando a aplicação dos nossos recursos.

Eu quero deixar bem claro para os nossos pares que é preciso ter muito cuidado com a CLT. Ela é muito cara para este País, ela é muito importante, porque



o nosso processo começou em 1888, com a abolição da escravatura. Essa legislação começou a dar direitos, de fato, ao trabalhador.

É preciso flexibilizar? Sim, é preciso flexibilizar. É preciso dar segurança jurídica? Sim, é preciso dar segurança jurídica. Mas não se pode tirar direitos do trabalhador.

Eu queria acrescentar que também é necessário que nós tenhamos o conhecimento e a responsabilidade de garantir os direitos dados pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, que foi feita em 1948.

E eu queria deixar aqui algumas perguntas, de forma muito rápida. Não sei se conseguirei fazer todas. Gostaria de fazer duas perguntas ao eminente Ministro do Trabalho.

A primeira pergunta, Ministro, é a seguinte: o PL 6.787, ao instituir que a Justiça do Trabalho deverá balizar a sua atuação pelo princípio da intervenção mínima do Estado, não estaria afastando o direito do acesso à Justiça? Essa medida não traria insegurança para o trabalhador?

A segunda pergunta que eu gostaria de lhe fazer, Ministro, é esta: V.Exa. acha mesmo que os sindicatos brasileiros estão aptos e possuem todos os recursos para realizar com segurança a defesa dos interesses de suas categorias profissionais, mesmo com a quantidade de abusos que essas entidades cometem? Quantas denúncias de práticas antissindicais existem hoje junto ao Ministério do Trabalho? Não seria necessária uma reforma sindical antes de se pensar numa reforma trabalhista neste País?

Queria também fazer duas perguntas ao Ministro Ives Gandra.

Ministro, o art. 47 da CLT já trata de forma criteriosa da multa pelo não registro do contrato de trabalho. Então, qual seria a necessidade de dar nova redação ao atual art. 47? Além do mais, normas coletivas de trabalho já têm inserido a previsão de multa para o caso de violação do art. 47 da CLT. A nova redação do art. 47 não teria apenas viés de arrecadação aos cofres públicos? E de que forma o aumento da multa pelo não registro do contrato de trabalho beneficia o trabalhador? Essa medida não seria um inibidor da contratação de novos funcionários?

Gostaria de deixar essas perguntas ao Ministro.



Aproveitando a oportunidade, gostaria também de perguntar ao Procurador se a supressão de direitos trabalhistas não constitui uma afronta ao princípio da vedação ao retrocesso de avanços sociais. O art. 7º da Constituição Federal não é cláusula pétrea e, portanto, imodificável?

Sra. Presidente, eu agradeço. Gostaria de ouvir depois as respostas dos nossos expositores.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Gostaria de passar a palavra aos expositores depois de ouvirmos a Deputada Benedita da Silva, porque já está um pouco mais tarde, e o Deputado Vitor Lippi.

Com a palavra a Deputada Benedita da Silva. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Deputada Gorete...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Existe uma ordem de inscrição. Eu estou inscrito para falar e gostaria que fosse mantida a ordem de inscrição. Ouvei os expositores e também gostaria de fazer perguntas. Pelo menos era esse o critério.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - É que eu não sei, Sra. Presidente, a que horas vai ser essa volta. Eu gostaria, se possível, que pelo menos fosse mantida a minha inscrição.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - A sua inscrição está mantida. V.Exa. falará depois da Deputada Benedita e do Deputado Vitor.

Com a palavra a Deputada Benedita da Silva.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sra. Presidente, eu quero cumprimentá-la, assim como os expositores nessa Mesa e o Relator.

Nós não somos daqueles que não querem adequar as condições de trabalho para a trabalhadora e o trabalhador terem melhores oportunidades e cada vez mais buscá-las no trabalho, porque o trabalho dignifica. Mas o que nós estamos vendo nesta mensagem, que eu chamo de mensagem maligna, porque retira direitos dos trabalhadores? Estamos tergiversando quando nós queremos garantir que um trabalhador em cada empresa faça uma intervenção de negociação com o empregador. Isso não é verdade. Nós temos 14 milhões de trabalhadoras e trabalhadores desempregados. Qual é a correlação de forças que esses



trabalhadores vão ter para fazer uma negociação sobre a questão do acordo coletivo, Sra. Presidente, senhores expositores?

Eu queria primeiro saber do Dr. Ives se ele ajudou a fazer o projeto, porque o defendeu com muita garra. Eu o respeito por isso, mas gostaria de contestar o projeto, porque altera a CLT e não altera para melhor. Se é inovação, vamos inovar, para melhorar as condições do trabalhador e do empregador. Nós não somos contra o empregador. Hoje temos um grande contingente da chamada mão de obra de serviços. Precisamos atender esse mercado também. Não é disso que estamos falando. Estamos falando exatamente que estão transformando o emprego em trabalho. É isso o que está acontecendo. O que essa proposta coloca é mais jornada de trabalho para o trabalhador. Isso é trabalho escravo, na concepção. Estamos indo para o período pré-CLT. Isso é um retrocesso, e nós não aceitamos coisas dessa natureza.

Outra questão que me chama a atenção, além dessa jornada de trabalho, que é cruel, que é desastrosa para o indivíduo, é que há uma série de demandas na Justiça de famílias que pedem indenizações porque trabalho demais — um trabalho quase que forçado — leva ao suicídio, leva a internação, leva a uma série de coisas. E é isto o que se está propondo aqui: que o trabalhador trabalhe mais, muito mais do que ele pode ganhar.

Outra questão: o horário de almoço do trabalhador. Isso não é sagrado? Como é que nós queremos um Brasil de trabalhadores conscientes e fortes, uma relação igual, se diminuimos para meia hora — é o que está proposto aqui: meia hora — o horário de almoço do trabalhador? Isso é impossível para nós aqui, imaginem para o trabalhador que tem que sair de casa de madrugada e voltar praticamente na madrugada do outro dia.

Eu queria colocar outra questão que acho que é um absurdo: as férias. Não é possível! Se trabalha, toda trabalhadora e todo trabalhador quer ter férias. Como é que nós vamos negociar com os trabalhadores que eles tirem 15 dias das suas férias e que os demais 15 dias sejam gozados durante o ano? Em que dia durante o ano? Quando o trabalhador precisar de mais um dia, ele desconta nas férias dele? É para isso?



Então, nós estamos diante de um projeto que é perverso, que é cruel. Não somos contra nenhuma inovação. E eu vou usar as mesmas palavras que usou o Sr. Ministro: nós até concordamos com a mudança, mas não concordamos com a forma como querem fazer a mudança.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Com a palavra agora o Deputado Vitor Lippi.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Bem, queria cumprimentar todos os membros da Mesa e dizer que realmente esta é uma discussão que exige grande responsabilidade de todos nós que estamos aqui.

Preocupam-me algumas questões. Ninguém aqui quer tirar direitos. Eu duvido que alguém aqui dentro ou que alguém que tenha proposto ou participado dessa proposta queira diminuir direitos, piorar as condições de trabalho, tirar os direitos adquiridos. Não é de nada disso que nós estamos falando. Parece que veio algo para cá, e o que as pessoas comentam são outras coisas. Eu já ouvi por aí dizerem que isso aqui é para aumentar a jornada diária para 12 horas, como se todo mundo tivesse que trabalhar 12 horas.

Desculpem-me, mas é uma mentira atrás da outra para desconstruir a modernização de que o Brasil precisa.

Será que está bom hoje? O Brasil é o País do mundo que menos cresceu! O pior número econômico do mundo é do Brasil. O país do mundo com o maior número de ações trabalhistas — equivale a 30 vezes mais do que o de outros países, como França e Estados Unidos — é o Brasil. Nós estamos numa das piores colocações do mundo em relação à competitividade, que é a capacidade de competir e gerar empregos, de empreender.

E nós estamos aqui defendendo que não temos que mexer em nada! Meu Deus! Será que existem dois mundos? O mundo dos burocratas, dos dogmas antigos, das corporações, e o mundo real? Ou será que desses números de que eu estou falando aqui ninguém sabe? Ninguém sabe que a pior economia do mundo é a do Brasil, que o país do mundo com o maior número de ações trabalhistas é o Brasil, que um dos piores países do mundo em competitividade é o Brasil?

Eu estive conversando. Respeito todos os que estão aqui, porque todos estão procurando fazer o melhor, mas é muito importante que, além da nossa atividade-



fim, tenhamos uma visão sistêmica, uma visão holística do momento, da gravidade do momento que nós estamos passando, com responsabilidade e pragmatismo. Senão cada um de nós vai continuar defendendo o seu quadrado. E não é disso que o Brasil precisa. O Brasil precisa de grandeza, de maturidade, de responsabilidade e de coragem, para que tenha os mesmos níveis de crescimento do mundo, que está crescendo 3,5%. Essa é a média de crescimento do mundo. E o Brasil tem potencialidade para crescer o dobro disso! Mas o nosso crescimento é negativo, e os empresários do Brasil não sabem o que fazer porque estão sendo vítimas de algo que foi muito bom, a legislação, as leis e uma série de coisas que vieram para contribuir, mas que hoje criam, algumas delas, graves distorções.

Ninguém aqui está dizendo que é o direito do trabalhador que cria distorção. Não. Eu acho que o que cria muito mais distorção é a interpretação que hoje os juízes dão para as leis. Ninguém aqui é contra trabalhador.

Eu fico preocupado, Ministro Ronaldo Fleury, quando V.Exa. fala aqui: *“De que lado os senhores estão?”* Nós estamos do lado do Brasil. Ninguém está aqui brincando. Ninguém veio aqui para tirar direito de trabalhador. Eu sou médico, fiz Saúde Ocupacional, vivi dentro de uma indústria, para defender a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores. Eu não quero retroagir. Ninguém quer. Isso que eu escuto aqui é um absurdo! Estão enganando os brasileiros mais uma vez! Estão fazendo um discurso absurdo!

Nós estamos aqui com responsabilidade. Temos que ter a humildade de reconhecer que esses números que nós temos, Dr. Ives Gandra, são muito preocupantes, que isso está trazendo um sofrimento extraordinário para os brasileiros. Os jovens hoje não têm expectativa de conseguir emprego porque o número de indústrias no Brasil está diminuindo, porque o número de empregos está diminuindo.

Eu conversei com um juiz recentemente. No primeiro embate acalorado, ele falou: *“Se o senhor não concorda com algumas coisas, nós seguimos as leis. E quem faz as leis é o Legislativo”*. Eu disse: *“Pois não. Então talvez nós precisemos de mais segurança, de encontrar um caminho”*. Eu perguntei a ele: *“O senhor gostaria de ter uma empresa no Brasil?”* Ele disse: *“Deus me livre! Eu já falei inclusive para o meu filho: ‘Não tenha nenhum funcionário. No máximo a sua*



empregada”. Quer dizer, quando está vestindo a toga, a pessoa tem uma atuação, mas, se tivesse que se colocar como quem gera empregos no Brasil, diz “*Deus me livre!*” Espere um pouco! Será que é possível compatibilizar isso? Aqui ninguém está contra ninguém.

Fico preocupado, Sr. Ministro, quando aqui escuto dizerem que as pessoas que geram emprego no Brasil, que trabalham dia e noite para gerar emprego, são lobos, que é o lobo contra o cordeiro. Meu Deus do céu! É isso que está matando o Brasil, é essa visão míope, é essa divisão de classes. Pelo amor de Deus! Isso é um atraso! Esse é o atraso que nós temos que combater aqui dentro. Temos que falar a verdade. Vamos ouvir todos. Quem está gerando emprego...

Sabe o que nós queremos, Sr. Ministro? Seriedade. Queremos seriedade dos Deputados nas falas, queremos seriedade dos sindicatos, queremos seriedade dos Prefeitos e dos Governadores, queremos seriedade dos empregadores, queremos seriedade dos empregados, queremos seriedade dos sindicatos. Falta seriedade. Muita ainda.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Precisamos corrigir. É lógico. Não vamos generalizar. Mas as distorções são absurdas.

Eu gostaria de colocar para V.Exa., que fez talvez uma defesa mais ideológica do que com pragmatismo... Porque, se nós não reconhecermos que o Brasil está mal com esses números, meu Deus do céu, então estou vivendo em outro local!

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Vou concluir.

Vamos falar de países nos quais, digamos, nós nos espelhamos. Na França, por exemplo, que é um exemplo de sindicalismo, de organização de relações do trabalho, há 70 mil novas ações trabalhistas ao ano. Nos Estados Unidos, que têm quase o dobro do número de habitantes do Brasil — são 300 milhões de habitantes; o Brasil tem 200 milhões —, há 75 mil novas ações trabalhistas ao ano. No Japão, 2.500 novas ações. No Brasil são mais de 3 milhões. E esse número está aumentando 20% ao ano! Qual é o recorde que queremos bater? Já temos um número 30 vezes maior. Não é 30%, amigas e amigos. Eu quero que o Brasil seja



parecido com a França, com os Estados Unidos. Não quero que o Brasil seja 30 vezes diferente, 30 vezes mais caro, que tenha 30 vezes mais insegurança jurídica ou 30 vezes mais advogados estimulando ações, ou 30 vezes mais sindicatos estimulando ações fraudulentas. Ou não é assim?

Uma pesquisa feita por uma multinacional mostrou que 96% dos pedidos dos trabalhadores... Trata-se de uma empresa americana que está no Brasil e que realiza as mesmas atividades de outras empresas americanas em diferentes locais do mundo, porque eles têm padrão mundial. O pessoal nos Estados Unidos perguntou: "O que está acontecendo lá?" Eles falaram: "Não, no Brasil é costume". Esperem um pouco! Vamos ser um país competitivo, porque é a competitividade que traz desenvolvimento, que gera emprego e que vai dar oportunidade para os jovens e os desempregados no Brasil.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Peço que conclua, Deputado, porque há outros Deputados querendo falar. Obrigada.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Agora vamos passar a palavra aos expositores.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Deputada, eu sou o próximo a falar. Por que eu não posso falar agora?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Como eu tinha dito, V.Exa. é o décimo.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Sim, mas não estão nem dez Deputados aqui.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - V.Exa. falou. Ele é o sexto.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - A proposta era ouvir todos os inscritos e depois passar a palavra para os expositores.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - É preferível, então, ouvir todos os Deputados e, no final, os convidados respondem.

Tem a palavra o Deputado Átila Lira. *(Pausa.)*

Não estando S.Exa. presente, tem a palavra o Deputado Robinson Almeida.
(Pausa.)



Não estando S.Exa. presente, tem a palavra o Deputado Celso Maldaner.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sra. Presidente, quero inicialmente cumprimentar o Ministro Ives Gandra, endossando a manifestação de V.Exa., Deputada Gorete Pereira, de que gostaríamos de vê-lo no Supremo Tribunal Federal. Quero saudar ainda o Ministro Ronaldo Nogueira, nosso colega Deputado Federal; o Dr. Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho; o nosso Relator, Deputado Rogério Marinho, e todos os colegas Parlamentares, entidades e participantes desta audiência.

Eu diria que nós temos que ter um alto grau de racionalidade e muito equilíbrio. Eu sou empreendedor. A empresa que eu fundei tem mais de 400 colaboradores. Lá, graças a Deus, sempre prevaleceu o diálogo. A média salarial é de mais de 2 salários mínimos para todos os trabalhadores. É uma média bem superior.

Eu quero parabenizar sua exposição, Ministro Ronaldo Nogueira, e sua sensibilidade quanto aos três eixos que foram apresentados. Nós vamos modernizar a legislação trabalhista para aperfeiçoá-la, e não para retirar direitos de nenhum trabalhador. Isso está bem claro.

Algo que me preocupa é essa visão, Procurador Ronaldo Fleury, da realidade que hoje vivenciamos no País. O próprio Procurador mencionou o Paraguai, para onde 116 empresas se deslocaram, sendo 80% delas do meu Estado de Santa Catarina. É preocupante a situação do desemprego. O número é conhecido, e eu acho que tem que cair a ficha. O colega traz dados muito importantes. Eu acho que antes até de se aprovar a reforma trabalhista, a reforma da Previdência...

Aliás, quero parabenizar a iniciativa do Presidente Michel Temer, que está à frente de um Governo de coalização, de transição. É uma pessoa que não tem carisma, não tem apoio popular ou votos para chegar à Presidência da República, mas por circunstância é o nosso Presidente. Nem Fernando Henrique, nem Lula, nem Dilma, ninguém teve coragem de enfrentar essas reformas estruturantes de que o Brasil precisa.

Falamos há mais de 20 anos que há necessidade de se fazer as reformas. O que se fazia sempre? Aumentavam-se impostos. Desde o regime militar, por exemplo, são 25% do PIB, e hoje estamos com 38% do PIB e a carga tributária mais



alta do mundo. Graças a Deus caiu a ficha também no Congresso de que não dá mais para aumentar imposto.

Nós temos dados de que a Justiça do Trabalho, Ministro, custa mais de 50% do orçamento do Poder Judiciário. Isso me preocupa muito. O orçamento da Justiça trabalhista consome mais de 50% dos recursos do Poder Judiciário. Isso corresponde a 40% do custo do seguro-desemprego, 50% do custo do ensino superior, 97% do que é alocado para a assistência social, mais de 111% de investimentos em rodovias. Eu estou preocupado com a nossa competitividade, o custo está muito alto.

O primeiro passo que nós precisamos dar o Senado votou: o teto dos salários em 33.700 reais. Já não aguentamos mais! O Custo Brasil está impossível! Nós temos que revê-lo. Eu acho que se deve desonerar o custo para manter o empregado. A média no mundo é de 21% de encargos trabalhistas; aqui é de 86%. Nós temos que rever esse custo. É importante que nós mexamos nisso. Não queremos tirar direito dos trabalhadores, pelo contrário. É muito significativa essa modernização.

Vou concluir, Deputada Gorete Pereira.

No País nós temos quase 16 mil sindicatos. No mundo não é assim. A média é de cento e poucos. Eu não sei o que está acontecendo. Quem sabe temos até que pensar na contribuição sindical optativa. O trabalhador está satisfeito? Quer realmente contribuir? Está dando resultado?

Quem concorda com a atual situação de 13 milhões de desempregados? Eu não concordo. Vai trazer empregos? Sim, Procurador-Geral. Essa modernização vai gerar empregos. Nós temos certeza de que vamos tornar o País mais competitivo. Então, temos que realmente prestigiar o diálogo e o acordo coletivo, que vão ter voz e vez neste País.

Era esta a nossa participação.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Tem a palavra o Deputado Assis Melo.

Eu não vou estipular tempo para o Deputado Assis Melo, porque os dois últimos oradores já o extrapolaram, mas eu gostaria que os próximos oradores realmente tivessem esse cuidado.



O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Deputada Gorete Pereira, primeiro, quero saudar V.Exa. neste momento em que dirige a Comissão. Cumprimento o nosso conterrâneo Ministro Ronaldo Nogueira, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra, e o Dr. Ronaldo Cury, Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho.

Eu gostaria, na verdade, Presidente Gorete Pereira, de falar das mensagens dos sindicatos. Recebi agora uma nota da ABIMAQ — Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos. Esta nota é do Rio Grande do Sul e trata, Ministro, do desemprego por conta de uma medida do Governo e sobre o REPETRO. Provavelmente isso onera as empresas do Brasil e desonera as importações. Essa questão, Ministro, vai, nos próximos 20 anos, segundo a ABIMAQ, gerar em torno de 1,5 milhão de desempregados.

Ministro, o que eu quero dizer? O que nós precisávamos fazer? Um debate sobre a economia, porque se fala de mercado, se fala de custo, mas e de economia? O que gera emprego, Ministro, não são as questões do trabalho; o que gera emprego é o desenvolvimento.

Eu quero dizer o seguinte: nos Governos Lula e Dilma foram gerados 20 milhões de empregos, Ministro. Qual era a legislação? A CLT estava velha? Estava carcomida? Não, Ministro. É porque se investiu na produção. Havia financiamento por 10 anos, e hoje não há mais. O PAC 2, Ministro, o senhor sabe melhor do que eu, dava o *kit* caminhão, composto de retroescavadeira, motoniveladora e caminhão caçamba, para os Municípios com até 50 mil habitantes. O Deputado que me antecedeu e é empresário disse que isso está quebrando o País, mas não quebrou, não, Ministro; gerou emprego na nossa região e no País todo. Hoje o que se tem? Sabe por quê? Porque parte desse dinheiro tem que ir para outro lado. Na verdade é isso. Com quem fica a riqueza, Ministro?

O setor produtivo hoje está perdendo para o setor financeiro. Esta proposta, infelizmente, no meu entendimento, com todo o meu respeito, não atende o setor produtivo, porque, se fosse para atendê-lo, iríamos reunir o setor empresarial e perguntar: o que é preciso para gerar emprego?

Esta reforma, Ministro, com todo o respeito, não dialoga com a inovação. Se ela dialogasse com a inovação, trataria de produtividade, que é o tempo menor para



produzir determinado produto e fazê-lo chegar ao local de consumo. Então, Ministro, quando nós vamos discutir produtividade no Brasil, nós temos que discutir a questão da infraestrutura. Para ter uma produtividade maior, nós temos que investir em infraestrutura e desenvolvimento técnico-científico. Não é por aqui que nós vamos gerar emprego.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - É claro que o debate está iniciando. Este é o primeiro deles, mas nós vamos aprofundá-lo.

Deve-se levar em conta ainda a questão dos mais de 5 milhões de acidentes de trabalho.

Para encerrar, o Ministro Ives Gandra, do Tribunal Superior do Trabalho, diz que veio aqui como pessoa, mas veio aqui como Presidente do órgão. Eu acho que não se pode ser técnico, Ministro, quando se tem também, dentro da visão técnica, uma posição política sobre a relação de trabalho. O Estado, dentro do que eu tenho de compreensão dele, existe sempre para buscar o equilíbrio das relações de trabalho, e não para favorecer um lado ou outro.

Eu acho que nós podemos, sim, evoluir. Não faço perguntas agora, porque, no debate, nós vamos ter oportunidade de ouvir as respostas para as perguntas já feitas e que devem me atender também.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Tem a palavra a Deputada Luiza Erundina. *(Pausa.)*

Não estando presente a Deputada, concedo a palavra ao Deputado Patrus Ananias.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Sra. Presidente, Sr. Relator, senhores convidados, eu quero fazer inicialmente ponderações encaminhadas para a reflexão do Dr. Ronaldo Fleury. Posteriormente, eu farei também uma reflexão que eu quero compartilhar com o Ministro Ives Gandra.

Primeiro, faço um registro. Foi dito aqui e nós sempre ouvimos isto: *“Ninguém aqui é contra os direitos trabalhistas. Somos todos a favor dos trabalhadores”*. Isso



não é verdade. Esse discurso foi feito no Brasil durante séculos para defender a escravidão. Todos eram contra a escravidão, mas a escravidão não acabava.

Nós vivemos numa sociedade conflitiva, de interesses divergentes, daí a importância da construção democrática dos consensos, que passa pelo debate. Mas os interesses são diferenciados e muitas vezes antagônicos. Os empresários querem ganhar mais, querem ficar mais ricos. É o acúmulo do capital bem estudado. E os trabalhadores querem também ampliar os seus direitos, ter acesso a uma vida mais digna.

Não vamos negar os conflitos e as diferentes visões, tanto que nós temos três linhas tradicionais na economia, na visão da sociedade: a linha estatizante, comunista, um extremo; a linha neoliberal, que está por trás desse projeto, do individualismo; e a linha mediana, digamos, do melhor da tradição cristã, da chamada social-democracia, a linha keynesiana, cuja boa referência nós tivemos dos Estados Unidos.

Já que falam tanto deles, vamos pegar o exemplo talvez mais luminoso da história dos Estados Unidos, que foi o *New Deal*, com o Presidente Roosevelt. Ele dizia o seguinte: para gerar empregos, é preciso reduzir a jornada de trabalho, ampliar as políticas públicas sociais, como o Programa Bolsa Família, melhorar os salários, para que as pessoas comprem e, comprando, aqueçam efetivamente a economia, gerando empregos etc.

Vamos deixar a discussão mais no campo das diferentes concepções, visões e compromissos que temos com os diversos setores da sociedade.

E é nesta linha que eu também quero fazer uma ponderação e merecer depois o comentário do Dr. Ronaldo. Teoricamente, está-se dizendo que este projeto — que não é um projeto que reforma o direito do trabalho, mas desmonta o direito do trabalho — é para gerar empregos. O que gera emprego, Dr. Ronaldo, não é o desenvolvimento econômico, social e territorial, a potencialização das vocações regionais, a redução da jornada de trabalho. A política de juros não sobrecarrega muito mais os empresários do que a folha de pagamento? O desmonte do direito do trabalho não vai aumentar as demandas trabalhistas?

Por último, eu quero partilhar fraternalmente com o Ministro Ives Gandra, com quem já tive o privilégio de ter algumas boas conversas, uma questão que diz



respeito à nossa tradição comum, a nossa tradição cristã-católica. Um notável dominicano francês, Lacordaire, lançou, numa frase precisa, os fundamentos do Direito do Trabalho. *“Entre o forte e o fraco, é a lei que liberta”*. No caso, a liberdade oprime, a liberdade é a raposa no galinheiro. Seria colocar para negociar pessoas com poderes economicamente diferenciados.

Eu pergunto também a V.Exa. — é uma pergunta realmente de coração, num nível filosófico — se não considera que essa proposta fere fundamentalmente os princípios da Doutrina Social da Igreja, doutrina essa fundamentada em Lacordaire. Lembro que a Encíclica Rerum Novarum, de 1891, foi fundamental para a evolução do Direito do Trabalho. Lembro também o insuspeito e agora santificado Papa João Paulo II, que, na sua encíclica sobre a dignidade do trabalho, resolveu uma discussão secular: *“O trabalho prevalece sobre o capital”*.

Nesta perspectiva, da prevalência do capital sobre o trabalho, da prevalência, portanto, dos direitos trabalhistas, pergunto a V.Exa. se não há incompatibilidade entre este projeto e o melhor da tradição cristã.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Tem a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Boa tarde a todas e a todos. Tentarei ser bem objetivo, porque quero ouvir o retorno da Mesa.

Em primeiro lugar, lembro que esta Comissão se debruça sobre cinco propostas que estão neste projeto de lei, sendo que talvez a central — a prevalência do negociado sobre o legislado — aborda 13 aspectos diferentes. Então, eu faria perguntas gerais aos nossos debatedores, mas especificando uma ou outra.

A primeira delas será para este amigo Parlamentar, sempre muito afável. Compartilhamos, Deputado Patrus, Ronaldo também, a mesma perspectiva mística cristã.

Falou-se muito aqui sobre a questão de se aumentar a empregabilidade. V.Exa., Ministro, considera mesmo que o desemprego no Brasil de hoje — é dramático, só quem vive isso sabe — deriva, mesmo secundariamente, da legislação trabalhista?

Os fatos até recentes do período em que as *commodities* estavam bem, em que o Estado estava com mais poder de investimento, desmentem isso. Nós



chegamos, poucos anos atrás, quase a pleno emprego. A afirmação de que flexibilizar, modernizar ou alterar a legislação é para aumentar a empregabilidade fica tisonada por esse fato. Essa mesma legislação não alterou esse nível de emprego, não deteriorou o nível de emprego.

A segunda indagação eu faria ao Dr. Ronaldo, o do Ministério Público do Trabalho. Os 3 milhões de ações trabalhistas, algo que eu estou vendo ser citado aqui em todas as reuniões, derivam predominantemente da chamada litigância de má-fé do trabalhador, da fraude sindical, ou do desrespeito à legislação por parte do patronato?

A terceira indagação eu dirijo ao Dr. Gandra, que afirmou que a legislação atual gera insegurança política e deixa o empresariado desnordeado. Indago ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho: o trabalhador deste País não está desnordeado secularmente?

Retomo a prevalência de algo dentro da Doutrina Social da Igreja. O Papa Francisco — eu não vou citar a Rerum Novarum, de Leão XIII, vou me restringir ao que vejo agora — fala muito da predominância do trabalho sobre o capital, diz que o dinheiro hoje governa o mundo com o chicote do medo, da desigualdade, da violência econômica, social e cultural. Esses elementos não devem nortear e iluminar a nossa discussão aqui?

Ficam para a Mesa como um todo as duas questões finais. Por que termos 16 mil sindicatos é algo nocivo? Nocivo é ter sindicato sem representatividade. Nós do PSOL questionamos inclusive o imposto sindical obrigatório, bandeira, aliás, que a CUT já defendeu outrora. E não estamos dizendo que não haja peleguismo, burocratização também nos sindicatos patronais. Mas, enfim, a maior organização da cidadania não é melhor para um Estado democrático?

A última questão. A Mesa toda considera mesmo que a CLT seja um grande entrave, reconhecendo que ela mereceu uma atualização muito debatida, muito discutida com a sociedade previamente para a eleição da Assembleia Constituinte? Em 1986, a eleição; em 1987 e 1988, os trabalhos da Constituinte. Essas propostas não foram oferecidas ao escrutínio da população na campanha de 2014 de Dilma e Temer. Não sei se Aécio detalhou esse tema, embora isso seja mais do escopo liberal que ele defende, e é legítimo fazer essa defesa.



Eu diria que, agora, o que deve nortear a nossa discussão são os arts. 7º e 8º da Constituição, não por acaso centrais nos Direitos Sociais, no começo da nossa Carta Magna. Na minha visão, são ofendidos por algumas ou várias destas propostas aqui.

Quanto aos detalhes, nós vamos fazer o debate depois.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Passaremos a palavra agora aos expositores.

Tem a palavra o Ministro Ives Gandra.

O SR. MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Eu queria, primeiro, cumprimentar todos pelas indagações apresentadas. Vou começar pelo fim. As duas colocações feitas sobre a questão da doutrina social cristã, eu as vejo como compatíveis à filosofia principal do projeto, não especificamente a cada item. Qual é a filosofia principal do projeto? Prestigiar a negociação coletiva.

Os princípios da doutrina social cristã. Entre os oito principais princípios, está realmente o da primazia do trabalho sobre o capital, o princípio da dignidade da pessoa humana, o princípio da dignidade da pessoa do trabalhador, cada um com um significado bem específico na Encíclica Rerum Novarum. Agora, o que muitas vezes esquecemos — eu tenho procurado divulgar e explicar até em palestras — é que dois princípios da doutrina social cristã têm de ser conjugados, e muitas vezes são esquecidos: o princípio da proteção e o princípio da subsidiariedade. Qual é o sentido dos dois? Proteção. Sempre que o trabalhador estiver em situação em que ele não pode defender os seus direitos, em que ele não tem como defendê-los, o Estado intervém, ou através do legislador ou através do juiz. Ele vai dar essa proteção.

Todo o sentido da legislação trabalhista é protecionista. A legislação trabalhista só existe realmente para proteger, para estabelecer proteção.

Mas, ao mesmo tempo, existe o princípio da subsidiariedade, muito bem desenvolvido por Leão XIII. É um princípio, algo básico. A intervenção estatal não pode suprir e se substituir ao indivíduo, à família, ao sindicato, à empresa, a sociedades menores. O que significa? Quando as sociedades menores têm



capacidade de desenvolver as suas potencialidades, cabe ao Estado incentivá-las, estimulá-las, mas não as substituir.

O que acaba acontecendo? Estou tentando abordar o princípio da subsidiariedade junto com o princípio da proteção. Nós, com o Poder Judiciário, acabamos intervindo demais — é um mea-culpa. O Ministro Barroso, que é insuspeito, ele mesmo dizia, com todas as letras: *“Não pensem que eu mudei, passei a ser conservador, mas eu entendo que a melhor proteção do trabalhador é pelo seu sindicato. É muito melhor do que ficarmos com uma legislação engessando”*. E o que acaba acontecendo? Nós, Justiça do Trabalho, anulamos centenas de cláusulas, desrespeitando o princípio da subsidiariedade.

A Deputada Benedita da Silva me perguntou se eu participei da elaboração desse projeto. Não participei — não pude falar aqui. Eu preferiria inverter a equação: em vez de dizer o que se pode flexibilizar, diria o que não se pode flexibilizar, usando a Constituição.

O que a Constituição diz no art. 7º, incisos VI, XIII e XIV? É possível flexibilizar unicamente salário e jornada. Eu não posso estabelecer uma flexibilização ampla. Agora, ao mesmo tempo, o que eu sinto, o que nós não podemos? Medicina e segurança do trabalho, normas processuais, direitos de terceiros.

O próprio Relator me perguntou, se não estou enganado: *“O que se pode fazer para que a Justiça do Trabalho tenha parâmetros e não fique muitas vezes com esse ativismo exacerbado?”* Há até um dispositivo, nessa parte de negociação coletiva, que coloca parâmetros, como o de respeitar ao máximo a vontade das partes. Eu estou convencido disso. Posso estar enganado. Tudo o que eu estou colocando são argumentos, aquilo que eu penso. Se me convencerem do contrário, eu mudo. Eu estou convencido de que, em um país que elegeu um sindicalista como Presidente da República, nós não podemos dizer que o movimento sindical é fraco! Eu não posso ver um sindicato dos metalúrgicos com fraqueza, um sindicato dos bancários com fraqueza. O que acontece é que nós precisamos de parâmetros para a negociação coletiva.

Deputada Benedita da Silva, veja que interessante. Durante 2 anos, eu fui Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e eu tive que fazer, ao longo desse



período, negociação de greves nacionais e de acordos coletivos de âmbito nacional. Em praticamente 100% dos casos, fechamos os acordos. E por que, em relação a todas as categorias, eu conseguia fechar acordos? Diziam que, se eu conseguisse fechar o acordo dos Correios, podiam me canonizar. Eu fechei. Não é preciso me canonizar (*riso*), mas fechei o acordo. Por quê? Porque eu dizia aos patrões: *“Não se admite flexibilização de direitos sem vantagem compensatória”*.

O patrimônio completo do trabalhador, o patrimônio jurídico do trabalhador não pode ser reduzido. O que eu entendo que é possível é uma flexibilização dentro da Constituição, que não é respeitada. Não é respeitada. A Constituição diz com todas as letras que é possível redução de salário, redução de jornada, mediante negociação coletiva.

Agora, nós temos que ter claro — esse é o viés do projeto de lei — que precisa haver vantagem compensatória. Se eu não puder dar o reajuste integral da inflação, que eu garanta então o emprego. No caso dos aeronautas, dos aeroviários, dos portuários, de todas as categorias, eu consegui fechar acordo. Por quê? Porque o sindicato vinha até mim e dizia assim: *“Tudo bem, nós aceitamos um reajuste menor, mas consegue para a gente isso, isso e aquilo”*.

Cito um exemplo. Falou-se muito aqui em redução de jornada. Em relação a uma das categorias, a empresa, uma estatal, não tinha realmente como pagar o reajuste integral. Eu consegui vender o peixe para a empresa, e ela topou reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 42 horas semanais. O que aconteceu? Os trabalhadores saíram dizendo assim: *“Foi conquista histórica! O senhor possibilitou para a gente uma conquista histórica: 42 horas semanais”*. Por quê? A empresa tinha que abrir no sábado por 4 horas. O que combinamos? Feche-a no sábado, pegue essas 2 horas e as dilua, meia hora em cada dia, em 4 dias de cada semana. Não se vai ter o gasto de abrir a empresa, o trabalhador não vai precisar ir até a empresa no sábado. A conquista aconteceu na base do quê? A empresa não tem como conceder o reajuste dessa forma.

Outra pergunta colocada foi sobre a questão do intervalo intrajornada, do horário de almoço. Uma das coisas que mais chega a nós são acordos coletivos em que os empregados, principalmente o rodoviário, e também o de outras categorias, pedem: *“Por favor, deixem que o intervalo de almoço seja de meia hora, porque nós*



não temos nem onde ficar. Às vezes nós temos que ficar lá parados. Eu queria chegar mais cedo em casa. Essa meia hora seria ganha na saída, e eu não pegaria trânsito às vezes”.

Humildemente, eu reconheço que aquilo que diz respeito a cada segmento laboral eu não entendo perfeitamente. Eu confio muito mais nas categorias do que em nós, juízes do trabalho, que trabalhamos em gabinete, e muitas vezes dizemos: *“Eu anulo esse acordo e acho que a solução é essa”.* E depois nós temos o descontentamento das duas partes.

Foram tantas as perguntas, que eu vou me desculpar se não conseguir responder a todas. Eu gostaria realmente de fazê-lo.

Sobre o mundo ideal do Dr. Ronaldo Fleury e do Deputado Wadih Damous, comungamos de muitos dos pontos de vista. Só que qual é o problema? A esse ideal nós só vamos chegar se efetivamente tentarmos alguma coisa. Podemos aperfeiçoar esse projeto? É claro que podemos aperfeiçoá-lo!

Eu faria uma sugestão até para resolver, por exemplo, o problema do financiamento dos sindicatos. Eu queria deixar para o Relator uma sugestão concreta, levando em consideração o que falei quando vim a uma outra audiência pública. Vim aqui para discutir aquele Projeto de Lei nº 4.962. Eu dizia que todo Presidente do TST, assim que toma posse, é visitado por todas as centrais sindicais, que pedem o seguinte: *“Por favor, reveja o Precedente Normativo nº 119, porque nós precisamos de financiamento para nossas campanhas salariais”.*

Qual é a proposta? Coloquem no projeto um artigo — vejam que interessante — com a seguinte redação:

“Poderá ser instituída em convenção ou acordo coletivo de trabalho — então, está dentro do tema de negociação coletiva — cláusula prevendo desconto para custeio sindical da atividade negocial coletiva, limitado a um dia de trabalho de cada um dos integrantes da categoria representada pela entidade sindical ou conveniente, subordinado à não oposição do trabalhador, manifestada perante a empresa até dez dias antes do primeiro pagamento ajustado”.



O que é isso? O nosso antigo Precedente Normativo nº 74. Ontem mesmo recebi confederações de trabalhadores querendo discutir o PN 119. E eu me comprometi com essas confederações de trabalhadores. Disse-lhes que iria defender o ponto de vista deles na audiência pública. Esse é o caminho, não é rediscutir o PN 119.

Arbitragem em dissídio individual é importante, porque nós não damos conta, como Justiça do Trabalho, de toda a demanda que há. Repetindo: são 3 milhões por ano! Hoje nós temos rodando 9 milhões de ações! O TST julga 300 mil processos por ano! Pode existir um negócio desse? Alguma coisa está errada! Então, se está errada a forma, muitas vezes nós julgamos...

Por que chega tanto processo? Vou responder ao Deputado Rogério Marinho e também, em parte, ao Deputado Wadih Damous. Eu não estou generalizando quando eu digo que há advogados que fazem captação de clientes — e isso a OAB condena. Nós sabemos que há e há muito! E a OAB está sempre em cima, querendo impedir isso, mas nós não conseguimos, da mesma forma que nós não conseguimos impedir o crime. Então, há captação, sim.

É interessante observar que em São Paulo a Justiça do Trabalho, o Fórum Ruy Barbosa, fica perto de várias empresas. Vários empresários já me disseram que o empregado sai da empresa e encontra logo na porta alguém que lhe pergunta: “Você recebeu tudo e tal?” E já do outro lado da rua está o Fórum, onde se ingressa com a ação! Então, há esse tipo de coisa? Há!

Em relação aos juízes do trabalho, nós estamos hoje no TST tendo que julgar uma série de processos para cujo tema já tínhamos súmulas pacificadas. Temos que “rejulgar” para dar efeito vinculante às nossas súmulas, porque os TRTs estão editando súmulas contrárias à jurisprudência do TST.

O TST tem decidido, relativamente a várias cláusulas, contra a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e o juiz de primeira instância muitas vezes, em nome da independência, diz: “*Em nome da independência, eu...*”

Disciplina judiciária é um palavrão. Eu sou professor de Ética na Magistratura Deontologia Jurídica. Quando trato de disciplina judiciária, parece que é palavrão dizer que a instância inferior tem que respeitar as instâncias superiores. Eu falo muito mais sobre responsabilidade institucional, porque, se eu decidir contra a



súmula, eu vou obrigar a parte a recorrer, e o contribuinte paga o Poder Judiciário. Então, está-se gerando, gerando e gerando ações!

Eu não digo que este projeto seja acabado, perfeito. Está aqui, e todo projeto é perfectível e ao mesmo tempo vulnerável às críticas. É claro que vai haver esse problema e outros.

O que eu mais admiro nesta Casa, do que eu ouvi aqui, é o pluralismo. Eu respeito e admiro todos aqueles que se pronunciaram aqui. Estão me ajudando a pensar, a refletir sobre aquilo que é melhor para o Brasil.

Eu termino respondendo a pergunta do Dr. Ronaldo Fleury. Ele perguntou: “*Que País nós queremos?*” Eu responderia: “*Para um Brasil maior, um Estado menor*”.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao Ministro Ronaldo Nogueira.

O SR. MINISTRO RONALDO NOGUEIRA - Eu acredito que esta seja a manifestação finalística.

Eu quero agradecer pela honra de compartilhar a Mesa com o Ministro Ives, com o Procurador-Geral do Trabalho Ronaldo, com o Relator, o Deputado Rogério Marinho, sob a presidência agora da Deputada Gorete Pereira.

Saúdo os colegas Deputados que fizeram as suas manifestações: Wadih Damous, Diego Garcia, Gorete Pereira, Sérgio Vidigal, Benedita da Silva, que é minha irmã, mas que não me poupa também (*riso*), e Vitor Lippi, que é meu colega na Comissão Especial sobre telecomunicações.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Desculpe, Ministro, mas “*digno é o obreiro do seu salário*”. Então, eu não posso poupá-lo agora. (*Riso.*)

O SR. MINISTRO RONALDO NOGUEIRA - E diz ainda: “*Não atarás a boca ao boi que debulha*”. São princípios fundamentais da nossa fé, para que todos tenham dignidade. E Provérbios 14:23 diz: “*Em todo trabalho há proveito*”.

Saúdo ainda o meu colega Deputado Celso Maldaner; o Deputado gaúcho Assis Melo, que assim como eu deve ser chimango de tradição, lembrando que no Rio Grande do Sul havia maragatos e chimangos; o Professor e Deputado Patrus



Ananias, que posso ficar ouvindo por horas; e o Deputado Chico Alencar, por quem tenho muito respeito e admiração, apesar das divergências em algumas ideias.

Quero usar uma expressão que o Deputado Chico Alencar escreveu na separata que me ofereceu. Aquilo tem uma profundidade muito especial e diz assim: *“Ao Ronaldo, com o que vai bem além das ideias que podem nos afastar: a amizade”*. Isso tem uma profundidade muito importante. Isso nos dá a capacidade de sentar à mesma mesa e debater a disposição de ir até a segunda milha, que o Mestre dos mestres ensinou para todos nós que fundamentamos a nossa fé em princípios cristãos. É fundamental a disposição para o diálogo até a segunda milha.

Eu vou responder, começando pelas perguntas do eminente Relator, no que diz respeito aos dados que foram sinalizados sobre a possibilidade de geração de emprego naquilo que nós defendemos em relação ao aprimoramento daquilo que já é previsto na CLT, que são o contrato por jornada parcial e o contrato temporário. Esses são institutos que já existem, são institutos que não estão sendo criados. O contrato por jornada parcial já existe, já é previsto; o contrário temporário também já existe. Ambos são institutos que já existem, são modelos de contrato que já existem.

Nós aprimoramos o direito do trabalhador, principalmente o contrato por jornada parcial, em que o trabalhador teria direito a 18 dias de férias. Nós estamos oferecendo a esse trabalhador o direito a 30 dias de férias.

Dados da OCDE estabelecem que nos países desenvolvidos, onde há segurança jurídica na prática desses contratos, a média está na faixa de 16%. No Brasil, ela está em 6%. Então, hoje haveria uma capacidade de crescimento, com base na faixa de 50 milhões, em mais 5 milhões. Isso não nos possibilitaria atingir imediatamente esses patamares, mas em médio e longo prazo. Pela capacidade de desenvolvimento econômico que o Brasil tem, pela capacidade de grandeza e expansão do seu mercado, o País pode, sim, atingir esses níveis de desenvolvimento e geração de empregos para essa modalidade de contrato. São institutos que já existem e que estamos aprimorando.

No que diz respeito às questões do aumento da jornada prevista no contrato parcial, que hoje é de 25 horas semanais, estamos trazendo a proposta de 30 horas semanais para apreciação do Poder Legislativo. A jornada de 30 horas semanais é a média praticada nos países desenvolvidos.



A proposta de horas extras é para os casos excepcionais, quando há pico, atendendo à sazonalidade. Mas a remuneração dessas 6 horas extras tem que acontecer na semana seguinte. Então, se o trabalhador na semana anterior fez 6 horas extras, na semana seguinte ele tem que ter o dinheiro no seu bolso, porque justiça social é dinheiro no bolso do trabalhador. Essa é a questão aqui.

Também foi levantada aqui uma questão a respeito da organização sindical no Brasil. No Brasil, somos mais de 200 milhões de habitantes, com 39 milhões de trabalhadores formalizados. O número de trabalhadores formalizados no Brasil é maior do que o número de habitantes de muitos países que muitas vezes nós queremos trazer como referência aqui. Se a nossa organização sindical está em atividade há 30 anos, ela tem, no meu ponto de vista...

Eu conheço organização sindical. Cito exemplos de sindicatos organizados: o Sindicato dos Metalúrgicos de Caxias do Sul, que o meu colega Deputado Assis Melo integra, assim como o Sindicato dos Comerciários, de Carazinho. Esses sindicatos têm representado e representam, na sua grande maioria, os trabalhadores. Alguma exceção não pode ser usada como regra. Todos nós temos o dever de denunciar quando identificarmos alguma prática lesiva de algum dirigente sindical com relação ao trabalhador. Devemos denunciar ao Ministério Público do Trabalho, à Polícia Federal, à Polícia Civil. Não podemos permitir que nenhuma organização representativa da sociedade civil atue com má-fé, praticando atos lesivos contra seus representados. Entendo que a organização sindical é importantíssima, e nós devemos fortalecê-la, oferecer-lhe condições e estrutura necessária para que ela não venha a correr o risco de perder sua força de atuação para representar a categoria que a integra.

Quando eu defendo algo, eu o faço às claras. Entendo que a organização sindical é importantíssima. Devemos oferecer-lhe condições para que ela tenha força, autonomia e liberdade, para que possa representar seus trabalhadores.

Com relação ao diálogo social, o Governo Michel Temer, que foi eleito junto com a Presidente Dilma Rousseff... Ela foi eleita Presidente da República com 53 milhões de votos; Michel Temer foi eleito Vice-Presidente da República com 53 milhões de votos. Por uma circunstância constitucional, que não faz parte do debate aqui, ele está hoje na titularidade do mandato.



Criamos um grupo de trabalho, no âmbito da Casa Civil, com representação de trabalhador e empregador. Todas as entidades foram convidadas. Nós criamos, no âmbito do Ministério do Trabalho... E já se realizou uma reunião, com a participação de dois técnicos de cada central sindical, todas. Eu visitei todas as centrais sindicais, eu conversei com todos os Presidentes de centrais sindicais e ouvi todos. O Ministério do Trabalho não tem porta para dirigente sindical nem para empregador. Tiramos as portas, porque o ambiente é de diálogo. Hoje à tarde participaremos de uma reunião em que estará o Relator da matéria, conversando com técnicos representativos de cada uma das centrais sindicais.

O projeto está na Casa. Se ele precisa ser aprimorado, vamos aprimorá-lo aqui.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - É exatamente nesse sentido. Nós poderemos abrir um canal de negociação com V.Exa. aqui, nesta Comissão?

O SR. MINISTRO RONALDO NOGUEIRA - Eu estou à disposição para vir aqui e ir ao gabinete de V.Exas. Estou aberto.

Eu tenho respeito pelos Deputados, pelo Parlamento, porque este é o Poder mais transparente. Muitas vezes, é o Poder mais achacado. O Parlamentar é abordado no aeroporto, é abordado no supermercado, é abordado na sua casa. O Parlamentar está aberto. Muitos dos senhores vão sair daqui e chegar de noite a casa. Parlamentar trabalha no sábado, trabalha no domingo, trabalha de segunda-feira a segunda-feira. Eu sou Parlamentar e conheço essa realidade. A parte mais sacrificada na vida do Parlamentar é sua família, porque ele se dedica. Por isso, tenho respeito e acolho as críticas, que às vezes são calorosas e vigorosas, porque elas têm efeito pedagógico. Saio daqui com a convicção de que somos convergentes num ponto: nenhum de nós quer tirar direito de trabalhador. Podemos ter visão diferente em alguns aspectos...

Vou encerrar, mas peço 2 minutos.

Esse assunto é muito importante. Isso fala sobre 13 milhões de trabalhadores.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Depois ele vai ser convidado novamente.

O SR. MINISTRO RONALDO NOGUEIRA - Todos nós somos convergentes em não tirar direito de trabalhador, todos nós estamos convergentes em combater a



precarização do trabalho, todos nós estamos convergentes em trazer segurança jurídica para gerar empregos. Vamos pegar nossas ideias divergentes, conforme o Deputado Chico Alencar falou, vamos sentar à mesa e construir um caminho para melhorar o Brasil. Na praça, nós vamos levantar a bandeira e a causa que cada um defende, e lá nós vamos gritar.

Nós precisamos defender os sindicatos, que são o tambor do trabalhador, que são a tribuna do trabalhador.

Obrigado, Presidente. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Tem a palavra o Procurador Ronaldo Fleury por 10 minutos, mas com essa mesma tolerância.

O SR. RONALDO CURADO FLEURY - Muito obrigado, Deputada Gorete Pereira. Obrigado a todos os Parlamentares pelas intervenções.

Em primeiro lugar, eu gostaria de fazer um esclarecimento, Deputado Rogério. Eu não me recordo — se eu o fiz, foi inadvertidamente — de ter falado que esta Casa não tem legitimidade para a discussão do projeto. O meu objetivo foi exatamente dizer o contrário: esta é a Casa, este é o local para se debaterem todas as propostas.

Baseado nesse princípio, quando eu fui eleito Procurador-Geral do Trabalho pelos meus pares, uma das minhas propostas, que eu imediatamente implementei, foi a criação da Secretaria de Relações Institucionais. Designei primeiramente um colega talhado para o diálogo, talhado para a discussão de alto nível. Recentemente, indiquei mais um colega para auxiliá-lo, também talhado para a função.

Sempre, sempre, em todas as oportunidades que tive nesta Casa e no Senado Federal, sempre deixei muito claro que a nossa intervenção no Congresso Nacional seria no sentido de contribuir, no sentido de trazer a visão da nossa instituição a esta Casa. Assim, eu acredito que nós, do Ministério Público, tenhamos nos pautado sempre.

Eu acabei de receber uma informação pelo WhatsApp, modernidade é informação *on-line*. Parece-me que houve agora um parecer sobre o PLS 432, sobre a definição do trabalho escravo. Essa é uma questão extremamente controvertida. Trata-se de um projeto do Senado Federal, em que a proposta do Relator está



sendo apresentada a partir de uma construção do qual participaram o Ministério Público do Trabalho, a ANAMATRA — Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, que está aqui presente, a fiscalização do trabalho, diversas entidades, diversos órgãos. O importante é que nós tenhamos essa disposição.

Então, eu peço desculpas, se eu falei inadvertidamente ou se dei a entender isso, ao contrário. E eu confesso que este é um momento que levarei para a minha vida inteira. Eu estou profundamente emocionado. E, durante os debates, eu me recordava das aulas de Educação Moral e Cívica, que eram obrigatórias. Eu ficava irritado porque eu era um dos mais altos e eu tinha que ficar sempre no fundo. O Exército ordenava pelo tamanho. E, numa das oportunidades — se não me engano, era a segunda vez que eu vinha aqui com a minha escola, a escola pública de Brasília, da 405 sul —, eu me recordo, eu tive o privilégio de ver Ulysses Guimarães na tribuna. E aquilo me deixou extasiado. Confesso que não entendi quase nada do que ele falou, mas a forma como ele falava me marcou.

Deputado Vitor Lippi, V.Exa. tenha certeza absoluta de que a minha fala só traz uma ideologia, que é a única ideologia que me cabe e cabe a qualquer membro do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público brasileiro. Como membro do Ministério Público, tenho respeito à Constituição e às leis da República. Esse é o compromisso que fazemos quando assumimos. Isto é óbvio: todos temos ideologia política, mas, na minha função, a minha ideologia política é sempre colocada de lado, e assim foi na minha fala. Fiz questão de frisar isso. E falava também como instituição no afã, na vontade de deixar isso claro. Esse esclarecimento é importante.

Estou tentando aqui abarcar tudo, há uma pletórica de questões, é absolutamente impossível vencê-las no curto espaço de tempo, mas algumas questões eu penso que são muito importantes.

O Ministro Ives Gandra falou a respeito do período em que ele foi Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e que conduziu — e eu quero dar o meu testemunho: o fez com maestria — a conciliação dos dissídios coletivos das greves. Eu mesmo participei, juntamente com o Ministro Ives, de algumas negociações. E eu lhes pergunto: com toda a demonstração de sucesso obtido no sistema atual que está em vigor, o Ministro Ives não violou a norma vigente, não! Ele



não conseguiu fazer a negociação? As partes não chegaram a contento? Bem, então o problema não é rigidez da legislação trabalhista.

E aqui faço algo que parece ser uma coisa meio esquizofrênica, mas eu peço licença para fazer a defesa dos advogados trabalhistas e a do juiz do trabalho. Eu não posso aceitar... Eu também tenho, coincidentemente, Ministro Ives, 34 anos de atuação perante a Justiça do Trabalho — 23 anos como Procurador e 11 anos como servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de Brasília e Tocantins. É claro que nós temos, sim, advogados que colocam pessoas para regimentar trabalhadores na porta da Superintendência do Trabalho — eu sou do tempo das delegacias do trabalho. Como nós temos também delegados que os colocam na porta da delegacia. Onde há ser humano, há problema, em qualquer carreira, em qualquer lugar. Em nenhuma carreira, 100% dos membros são divindades. Então, nós temos problemas, sim.

Os juízes têm divergências? Ainda bem, ainda bem que têm! E assim deve ser. E assim deve ser. Como aqui: a pluralidade das intervenções é, sem dúvida, Ministro Ronaldo Nogueira, como V.Exa. muito bem colocou, a grande riqueza do nosso Parlamento e a grande riqueza da nossa democracia. Infelizmente, naquele momento em que eu me maravilhei com o saudoso Deputado Ulysses Guimarães falando da tribuna, não era permitido a ninguém falar o contrário.

Sobre algumas questões que foram colocadas aqui eu sou obrigado a entrar especificamente, como, por exemplo, a questão citada pelo Relator, salvo engano, a respeito do questionamento que eu fiz sobre qual país queremos. Eu acho que eu não fui claro. Eu estava me referindo ao Direito do Trabalho e não ao modelo econômico de país, até porque não me cabe falar sobre isso — peço a devida vênia, quem entende o contrário respeito e admiro —, esse papel não é meu. Esse papel é de V.Exas., a quem cabe normatizar o sistema trabalhista, o sistema econômico, o sistema financeiro do País.

E eu não perguntei de que lado estamos. Todos estamos do lado do Brasil, eu não tenho dúvida disso. Se, em um dia, eu acreditar que alguns dos Parlamentares do meu País estão deliberadamente pensando em prejudicar os trabalhadores, será a hora de eu pedir o meu boné e mudar, seguir meu filho, que está morando na



Austrália, trabalhando de pedreiro. Talvez eu vá ficar com ele, porque eu não vou acreditar mais no meu País. Eu acredito no meu País, eu acredito na boa-fé.

E, ainda bem, graças à nossa democracia, nós temos visões divergentes, essa é a grande riqueza do nosso País, do nosso Brasil, que nós tanto amamos.

E, baseado nisso, eu me pronuncio sobre o país que nós queremos. Eu quero um país que tenha soluções excepcionais nos momentos de crise, como a nossa Constituição já prevê. A nossa Constituição prevê inclusive a flexibilização do salário, a diminuição do salário, para atender às situações excepcionais.

V.Exa. pode me conceder mais 5 minutos?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Dr. Ronaldo, eu lhe concedo mais 5 minutos. É suficiente?

O SR. RONALDO CURADO FLEURY - Vou procurar atendê-la, Deputada.

Uma questão que foi colocada — deixe-me ver se acho aqui —, sobre quem gera emprego, os empregadores. Eu falei sim, Deputada Gorete Pereira, nos empregadores. E disse que a retirada do controle de ponto não atende ao interesse dos bons empregadores. E não atende mesmo. Por quê?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RONALDO CURADO FLEURY - É uma das possibilidades da negociação, do negociado sobre o legislado. Por isso estou me referindo especificamente a ela, Deputado.

Da mesma forma que eu sei sim que há testemunhas produzidas por empregados — já fui secretário de audiência em vara do Trabalho, na época, chamado de Junta de Conciliação e Julgamento —, eu sei que empresas também produzem. Isso é natural do ser humano. Eu já peguei empresa que tem dois controles de ponto. Para quê? O controle de ponto, diante da fragilidade da prova testemunhal, é, por nós, apelidado de “a prostituta das provas”. A única garantia que a empresa tem é o quê? É o controle de ponto. A boa empresa! A boa empresa!

Então, são todas essas as questões colocadas. Eu acho que é importante o debate. Eu peço desculpas, o tempo é muito curto.

Eu quero trazer algo, aproveitando as falas sobre a Igreja aqui colocadas muito bem. Eu confesso que não sou católico dos mais praticantes, e lamento muito. Mas tenho uma colega que é bem praticante e que hoje de manhã, quando eu



estava a caminho, me mandou o devocional do Papa Francisco de hoje, coincidentemente, 16 de fevereiro, que peço licença para ler, e encerrar:

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RONALDO CURADO FLEURY - Deputado, com isso eu posso iniciar meu tempo de novo? *(Risos.)*

Hoje a Igreja renova o seu apelo vigoroso a fim de que sejam sempre salvaguardadas a dignidade e a centralidade de cada pessoa, no respeito pelos seus direitos fundamentais, como ressalta a sua doutrina social: direitos que ela pede que sejam realmente estendidos a milhões de homens e mulheres, que não os têm reconhecidos, em todos os continentes. Num mundo em que se fala muito de direitos, quantas vezes é verdadeiramente espezinhada a dignidade humana! Num mundo onde se fala tanto de direitos, parece que o único que os tem é o dinheiro. Prezados irmãos e irmãs, nós vivemos num mundo onde é o dinheiro que manda. Vivemos numa cultura onde reina o fetichismo do dinheiro.

São palavras do Papa Francisco.

O recado que eu queria deixar novamente é reiterar a disposição do Ministério Público do Trabalho em auxiliar, na medida das nossas possibilidades, com o nosso conhecimento. Nós temos um diferencial que é o fato de termos sim o trabalho de gabinete, até, em alguma medida, burocrático, mas termos também o trabalho de campo, com inspeções, com operações de combate ao trabalho escravo, ao trabalho infantil e a todas as outras mazelas que ainda nos envergonham, infelizmente.

Novamente quero agradecer profundamente o honrado convite e agradecer também a todos os Deputados. Com certeza, eu saio daqui uma pessoa melhor e a minha instituição, uma instituição melhor.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Marinho) - Agradeço ao nosso debatedor e convidado, Sr. Ronaldo Fleury.



Ambos pediram 1 minuto. Ninguém vai cercear o debate. Vou apenas registrar a presença de algumas autoridades, a quem cumprimento: Sr. Sebastião Vieira Caixeta, Procurador Regional do Trabalho; Sr. Isaú Joaquim Chacon, representante da União Geral dos Trabalhadores — UGT no Distrito Federal; Sra. Ana Cláudia Rodrigues Monteiro, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho — ANPT; Sra. Vanessa Patriota da Fonseca, Procuradora do Ministério Público do Trabalho; Sr. Carlos Silva, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho; Sr. Rafael Dias Marques, Procurador do Trabalho e Chefe do Gabinete — a equipe veio forte —; Srs. Tiago Muniz, Procurador do Trabalho, Augusto Grieco, Leonardo Mendonça e Cláudio Gadelha, Procuradores do Trabalho; e Sr. Guilherme Guimarães Feliciano, representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho — ANAMATRA.

Sejam muito bem-vindos. Vou dar 1 minuto a cada um dos senhores antes de encerrarmos a reunião.

Tem 1 minuto o Sr. Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Peço que marquem o tempo, porque já são quase 13 horas.

O SR. MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO - Obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas dizer que, respondendo ao Deputado Wadih Damous, estou mandando para publicação um trabalho em que coloco os fundamentos principalmente desses países onde houve realmente reforma trabalhista, para ver como foi feita e os resultados. Então, assim como há aqueles dados estatísticos apresentados pelo Dr. Ronaldo, estou também apresentando dados.

Eu queria dizer que também sou fã de carteirinha do Papa Francisco, a quem pude dizer isso pessoalmente quando estive em Roma, em 2016.

Para concluir, quando hoje abri o jornal *Folha de S.Paulo*, o que me chamou mais a atenção? A manchete. O simples fato de o Brasil estar anunciando que vai fazer reforma já está trazendo investimentos para o País. Então, espero que nós façamos a melhor reforma, colocando todos esses dados que estão sendo trazidos. Mas que precisamos reformar, precisamos reformar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Marinho) - Obrigado, Sr. Ministro.



A Presidente Gorete Pereira vai retomar a condução dos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Concedo 1 minuto ao Ministro Ronaldo Nogueira.

O SR. MINISTRO RONALDO NOGUEIRA - A audiência pública tem o papel também de esclarecer. Nós dialogamos. Apesar de haver pontos divergentes, tenho ido ao Ministério Público, ao Tribunal Superior do Trabalho, e tive a honra de receber o Dr. Ronaldo justamente para debater os pontos convergentes e firmar posições. Com nossa proposta, estamos regulamentando o que já prevê a Portaria nº 373, de 2011:

Art. 1º. Os empregadores poderão adotar sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, desde que autorizados por Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

Pegamos esse artigo da portaria, de 2011, e trouxemos para nossa proposta de projeto de lei, que está à disposição dos senhores para apreciação.

Pedi a palavra só para trazer esta contribuição.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Concedo 1 minuto ao Sr. Ronaldo Curado Fleury.

O SR. RONALDO CURADO FLEURY - Muito obrigado, Sra. Deputada. Cumprimento todos os presentes.

A quantidade de procuradores do Trabalho aqui hoje é porque, coincidentemente, nós realizamos ontem — iríamos realizar hoje de manhã — reunião com nossos coordenadores nacionais. Nós temos coordenadorias temáticas nacionais. Vencemos a pauta ontem, imediatamente antes de V.Exa. nos dar o prazer e a honra da visita. E todos vieram porque já estariam em Brasília para a continuação da audiência.

Não vou mais tentar expor nenhuma questão. Quero só dizer da honra da nossa instituição em debater e nos colocar novamente à disposição de todos os Parlamentares não só com relação a este tema, mas a todo e qualquer outro relativo a direitos sociais. Contem com o Ministério Público do Trabalho. Usem o Ministério Público do Trabalho, por favor.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao Relator, para que possamos encerrar a reunião.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Obrigado, Sra. Presidente.

Eu quero agradecer muito o debate a todos os convidados. Os senhores são muito bem-vindos. Espero que continuem nos ajudando. Acho que este é um nível que vai nos ajudar inclusive a ter um juízo de valor em relação ao projeto que nos foi enviado. É bom que os pontos de vista sejam contrários, porque este é o debate: cada um expõe a sua opinião, e nós teremos a capacidade de cotejar, espero, com a ajuda dos nossos pares.

Eu tenho escutado aqui muitos discursos que são pertinentes. Quero lembrar que a Medida Provisória nº 680, de 2015, da então Presidente Dilma Rousseff, tem o mesmo espírito da lei que nós estamos trabalhando agora — o mesmo! A diferença era que, na época, se trabalhava para a indústria do ABC Paulista, para a área metalúrgica. Esta agora é aberta, geral.

Naquela época, eu votei favoravelmente. Vou lembrar aos senhores aqui presentes: eu votei favoravelmente à medida que a Presidente Dilma mandou porque entendo — assim como entendia naquela época e não mudei meu entendimento — que em momentos excepcionais é possível fazer uma negociação para preservar emprego. É melhor preservar emprego do que demitir trabalhador. É importante termos isso em mente.

Eu escutei aqui vários companheiros, Deputados e Deputadas, falarem sobre o imposto sindical obrigatório, eu diria sobre o aparelhamento sindical sob a tutela do Estado. Acho que o Deputado Wadih Damous falou muito bem a respeito do tema. Na minha opinião, já dei entrevista a respeito e é uma coisa que considero realmente que precisamos enfrentar. Não é desejável essa tutela do Estado sobre os sindicatos. Então, eu comungo com a ideia colocada aqui da necessidade de nos debruçarmos sobre esse tema.

Ao mesmo tempo, o Deputado Patrus Ananias fala que a liberdade oprime e pode prejudicar o trabalhador. Entre o fraco e o forte, a liberdade oprime. Essa contradição é boa explorar, Deputado Patrus. Quer dizer, de um lado, defendemos que o Estado não tutele e, de outro, gostaríamos que ele fosse tutelado, para não ser oprimido. Então, vamos mediar essa situação, porque ela é interessante.



Por fim, quero agradecer aos Deputados todas as contribuições feitas. Todas serão acolhidas. O representante do Ministério Público com certeza apimentou nosso debate com muita propriedade, muita consistência, muita pertinência, muitos dados, e inclusive nos deu uma excelente notícia, fruto de conversa que nós tivemos ontem. Eu sempre fui muito preocupado com a interpretação dos fiscais do Trabalho sobre trabalho escravo. Falta normatização em relação a esse tema. A notícia de que nós avançamos nele no Senado da República é boa para a segurança jurídica e para o País, para que possamos definir os parâmetros e a maneira como se ultrapassam. Isso é bom ficar claro para toda a sociedade. O que queremos é, sem dúvida, um País de onde não precisemos sair para trabalhar, um País que possa acolher seus filhos, dar alternativas a eles de terem a dignidade que o trabalho traz.

Aliás, Deputada Benedita da Silva, permita-me, quero lembrar um poeta nosso, do Nordeste, para mim um dos maiores cronistas do Brasil, conhecido como “o rei do baião”, que já dizia, na década de 50: *“Mas doutô, uma esmola a um homem que é são ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão (...)”* O que nos liberta é a dignidade do trabalho. Eu não tenho dúvida nenhuma de que o trabalho é perseguido por todos nós. E nós temos a obrigação aqui, como pessoas públicas que representam a democracia brasileira, de dar uma resposta à crise em que o Brasil se debruça.

O Ministro Ronaldo Nogueira provoca este Parlamento, o Presidente Temer provoca este Parlamento para esse debate, que não pode ser cerceado. Se o projeto de lei traz equívocos, cabe a nós corrigi-los e apontar soluções e caminhos. Eu acho que é isso que todos queremos em conjunto, e, ao fim e ao cabo, daremos essa resposta ao País e à sociedade brasileira.

Obrigado a todos pela atenção; obrigado, debatedores. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Gorete Pereira) - Eu gostaria também de agradecer a todos os expositores. Ouvi muito aqui que o que realmente dá emprego é o desenvolvimento, é a situação financeira da empresa. Mas muitas vezes também vemos a falta dessa flexibilização fechando uma quantidade muito grande de empresas ou fazendo com que elas saiam do Brasil, dando emprego para outras pessoas. Então, é disso que também temos que cuidar.



Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária para o próximo dia 21 de fevereiro, terça-feira, às 14h30min, em plenário a ser oportunamente informado.

Está encerrada a reunião.